



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 16/2016 – São Paulo, terça-feira, 26 de janeiro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 24, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Constitui Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde na 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0025521-56.2015.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde, que será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- II – Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;
- III – Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;
- IV – Diretor-Geral do TRF3R;
- V – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGE) do TRF3R;
- VI – Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde (UBAS) do TRF3R.

§1º O Presidente do Comitê providenciará, previamente à realização de seus encontros, convite à participação de membros de associações, nos termos do artigo 8º, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 207/2015, e, sempre que entender necessário, poderá solicitar a presença de outros Magistrados, servidores ou a colaboração de especialistas.

§2º A Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde (UBAS) do TRF3R será responsável por encaminhar, anualmente, ao CNJ e ao CJF, a contar do ano de 2016 (referente ao ano base 2015), no mesmo prazo de envio dos dados do Relatório Justiça em números, os indicadores e informações relativos à saúde de seus magistrados e servidores, descritos no artigo 13, *caput* e parágrafo único, bem como no Anexo da Resolução CNJ nº 207/2015.

Art. 2º O Comitê terá as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento de seus objetivos:

- I – implementar e gerir a Política no seu âmbito de atuação, em cooperação com as unidades de saúde;
- II – fomentar os programas, projetos e ações vinculados à Política, em conjunto com as unidades de saúde;
- III – atuar na interlocução com o CNJ, com a Rede de Atenção Integral à Saúde, com o Comitê Gestor Nacional, com os demais Comitês Gestores Locais e com as instituições parceiras, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;
- IV – promover, em cooperação com as unidades de saúde, reuniões, encontros e eventos sobre temas relacionados

à Política;

V – auxiliar a administração do Tribunal no planejamento orçamentário da área de saúde;

VI – analisar e divulgar os resultados alcançados.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Saúde (CPS3R) apresentará relatório consignando a atual situação da Política de Saúde de Magistrados e servidores da 3ª Região, com proposta de um plano de trabalho inicial para desenvolvimento das atribuições do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde na 3ª Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2016, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 25, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

Cria a Comissão Permanente de Saúde no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região – CPS3R.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 24, de 20 de janeiro de 2016, da Presidência do TRF3R, que constituiu o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde na 3ª Região;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 12, parágrafo único, da Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015, que faculta a designação de equipe de apoio às atividades do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde;

CONSIDERANDO o Grupo de Estudos sobre a Saúde, constituído pela Portaria nº 7.536, de 28 de maio de 2014, no âmbito da 3ª Região, para a realização de estudos sobre programas de promoção, prevenção e assistência nas diversas áreas de saúde desta Região;

CONSIDERANDO a complexidade e a diversidade das demandas relacionadas à área da saúde, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos estudos para aperfeiçoamento dos programas e procedimentos;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0025521-56.2015.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Saúde da Justiça Federal da 3ª Região –CPS3R.

Art. 2º A CPS3R tem como finalidade a avaliação dos programas de saúde e apresentação de propostas para seu aprimoramento, bem como a padronização de protocolos e procedimentos para o aperfeiçoamento das rotinas afetas à área de saúde no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º A CPS3R será composta exclusivamente por profissionais da saúde, coordenada pelo primeiro:

I – Diretor da UBAS;

II – Diretor da DSAU-TRF3;

III – Diretor do Núcleo da Saúde da SJSP;

IV – um representante da área da saúde da SJMS;

V – um Analista Judiciário - Medicina da SJSP;

VI – um Analista Judiciário - Enfermagem do TRF e um da JFSP;

VII – um Analista Judiciário – Serviço Social do TRF e um da SJSP;

VIII – um Analista Judiciário – Psicologia do TRF e um da SJSP;

IX - um Analista Judiciário - Odontologia do TRF, um da SJSP e um da SJMS.

§ 1º Os representantes referidos nos itens de IV a IX participarão da comissão, em sistema de rodízio, pelo período de 12 meses, de acordo com indicação dos representantes dos itens I a III.

§ 2º Poderão ser convocados outros profissionais de cada especialidade médica.

Art. 4º São atribuições da CPS3R:

I – elaborar protocolos e propor padronização de procedimentos relativos às atividades desenvolvidas pelas unidades de saúde da Terceira Região, respeitando as peculiaridades das instâncias;

II – avaliar a adequação e, eventualmente, apresentar propostas quanto aos programas adotados e destinação de verbas orçamentárias, envolvendo:

a) análise de propostas relativas a reajustes de planos de saúde;

b) elaboração de editais para contratações conjuntas de planos de saúde, exames periódicos, aquisição de vacinas, etc.

III – avaliar o papel e estruturação da área da saúde na instituição, nos eixos assistenciais, de promoção de saúde, saúde ocupacional e pericial;

IV – prestar assessoramento ao Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde da Justiça Federal da 3ª Região, devendo, no prazo de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria, apresentar relatório consignando a atual situação da Política de Saúde de Magistrados e servidores da 3ª Região, com proposta de um plano de trabalho inicial para desenvolvimento das atribuições do Comitê.

Parágrafo único. A CPS3R terá caráter de cunho propositivo e consultivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2016, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO Nº 9, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

considerando o disposto no artigo 56, da Lei Federal nº 5.010/66;

considerando a Resolução nº 079/2009-CJF(STJ), que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, da 4ª Vara de Campo Grande, para exercer a função de Diretor do Foro e Corregedor permanente dos serviços auxiliares não vinculados diretamente às Varas, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 10 a 13 de janeiro de 2016, em decorrência das férias dos MM. Juízes Federais HERALDO GARCIA VITTA e DALTON IGOR KITA CONRADO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2016, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000493-52.2016.4.03.8000

Interessado(a): Ivana Barba Pacheco

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 8 a 15 de janeiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 19/01/2016, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0029317-55.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marisa Cláudia Gonçalves Cucio

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 30 de novembro a 2 de dezembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 20/01/2016, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021615-58.2015.4.03.8000

Interessado(a): Katia Herminia Martins Lazarano Roncada

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família dia 14 de dezembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 20/01/2016, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000242-34.2016.4.03.8000

Interessado(a): Leonardo Vietri Alves de Godoi

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 5 a 8 de janeiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 20/01/2016, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018523-72.2015.4.03.8000

Interessado(a): Adriana Freisleben de Zanetti

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família de 11 a 16 de janeiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 20/01/2016, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 5, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 21 de janeiro de 2016, o Ato 13.110/15 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto JOÃO FELIPE MENEZES LOPES, da 5ª Vara de Campo Grande, para responder pela titularidade da mesma Vara.

II - Designar os Meritíssimos Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
Adriana Galvão Starr	1ª Cível	22/1/16	Marco Aurelio de Mello Castriami
Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus	9ª Cível	21 e 22/3/16	Bruno César Lorencini (designado - Ato 13.055/15)
Adriana Galvão Starr	22ª Cível	21 e 22/1/16	José Henrique Prescendo
Barbara de Lima Iseppi	1ª Criminal	14, 15 e 18 a 22/1/16	Alessandro Diaferia
Adriana Delboni Taricco	8ª Criminal	4 e 5/2/16	Márcio Assad Guardia (designado - Ato 13.110/15)
Gustavo Gaio Murad	1ª Araçatuba	29/1/16	Rosa Maria Pedrassi de Souza
Marcelo Jucá Lisboa	1ª Limeira	15/1/16	Carla Cristina de Oliveira Meira
Erico Antonini	1ª Lins	10/2/16	Rogério Volpatti Polezze
Fernanda Soraia Pacheco Costa	2ª V. Gab. Osasco	5/2/16	Michelle Camini Mickelberg (designada - Ato 12.833/15)
Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini	5ª Pres. Prudente	21, 22/1 e 13/5/16	Ricardo Uberto Rodrigues
Mateus Castelo Branco Firmino da Silva	1ª Santos	25/1/16	Alexandre Berzosa Saliba
Giovana Aparecida Lima Maia	2ª Taubaté	15 e 18/1/16	Márcio Satalino Mesquita
Ricardo Damasceno de Almeida	5ª Campo Grande	12/1/16	João Felipe Menezes Lopes (designado - Ato 13.110/15)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 6, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 18 de janeiro de 2016, o Ato 13.11/15 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto BRUNO TAKAHASHI, da 2ª Vara Previdenciária, para responder pela titularidade da 7ª Vara.

II - Designar os Meritíssimos Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus	9ª Cível	21 e 22/1/06	ausência CORE	Bruno César Lorencini (designado - Ato 13.055/15)
	26ª Cível			Bruno César Lorencini (designado - Ato 13.111/15)
Fabiana Alves Rodrigues	9ª Criminal	10 a 12/2/16	ausência CORE	Adriana Delboni Taricco (designada - Ato 12.835/15)
Diogo Naves Mendonça	7ª V. Gab. JEF/SP	5/2/16	ausência CORE	Helena Furtado da Fonseca (designada - Ato 1/16)
	12ª V. Gab. JEF/SP			Helena Furtado da Fonseca (designada - Ato 13.112/15)
Rosana Campos Pagano (s/prej. s/ônus)	1ª Assis	17 e 24/8/15	ausência EMAG	Luciano Tertuliano da Silva (designado - Ato 12.997/15)
Jose Tarcisio Januario	1ª Barueri	25/1/16	ausência CORE	Gabriela Azevedo Campos Sales
	1ª V. Gab. Barueri			Gabriela Azevedo Campos Sales (designada - Ato 12.848/15)
Carolline Scofield Amaral	5ª Guarulhos	8/10/15	férias	Luciana Jacó Braga
Michelle Camini Mickelberg	1ª Osasco	21, 22 e 25/1/16	ausência CORE	Ronald de Carvalho Filho
Rosana Campos Pagano (s/prej. s/ônus)	1ª Ourinhos	17 e 24/8/15	ausência EMAG	Luciano Tertuliano da Silva (designado - Ato 13.042/15)
	1ª V. Gab. Ourinhos			
Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini	3ª Pres. Prudente	4/12/15	ausência CORE	Fladimir Jerônimo Belinati Martins
Karina Lizie Holler	3ª Santo André	30/11 e 1/12/15	ausência CORE	Eliane Mitsuko Sato (designada - Ato 13.063/15)

Bruno Cezar da Cunha Teixeira	3ª Santos	22/1/16	ausência CORE	Lidiane Maria Oliva Cardoso (designada - Ato 13.110/15)
Marcos Alves Tavares	4ª Sorocaba	14 a 18/12/15	ausência CORE	Margarete Moraes Simão Martinez Sacristan

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 7, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 8 de janeiro de 2016, o Ato 13.111/15 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para responder pela titularidade da 8ª Vara.

II - Cessar, a partir de 4 de fevereiro de 2016, o Ato 13.115/15 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para responder pela titularidade da 2ª Vara.

III - Tomar sem efeito o Ato 13.115/15, quanto à designação do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, da 1ª Vara de Ponta Porã, para responder pela titularidade da 2ª Vara.

IV - Designar os Meritíssimos Juízes Federais e os Juízes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
Bruno César Lorencini	11ª Cível	1 a 5/2/16	ausência CORE	Regilena Emy Fukui Bolognesi
Higino Cinacchi Junior	3ª Ex. Fiscais	1 a 5/2/16	ausência CORE	Otávio Henrique Martins Port
Caio José Bovino Greggio	1ª Guarulhos	25/1/16	ausência CORE	Paulo Marcos Rodrigues de Almeida (designado - Ato 13.114/15)
Caio José Bovino Greggio	4ª Guarulhos	25/1/16	ausência CORE	Etiene Coelho Martins (designado - Ato 13.110/15)
Tiago Bitencourt de David	2ª Mogi das Cruzes	22 e 25/1/16	ausência CORE	Adriana Freisleben de Zanetti
Alexandre Alberto Berno	1ª Rib. Preto	21/1/16	convocação TRF	Rubens Alexandre Elias Calixto
Janio Roberto dos Santos	1ª Dourados	5/10/15	ausência CORE	Fabio Kaiut Nunes (designado - Ato 13.091/15)
Leandro André Tamura	1ª V. Gab.	5 a 9/10/15	ausência CORE	Fabio Kaiut Nunes (designado - Ato 13.055/15)

Janio Roberto dos Santos	Dourados	5/10/15	ausência EMAG	Leandro André Tamura (designado item anterior)
Leandro André Tamura	1ª V. Gab. Dourados	7 a 17/1/16	férias	Marilaine Almeida Santos
Leandro André Tamura		18 a 21/1/16,	ausência CORE	
Janio Roberto dos Santos		22/1, 25 a 29/1, 31/1 a 6/2/16		

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 8, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 1º de fevereiro de 2016, o Ato 13.113/15 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 2ª Vara de Mogi das Cruzes, para responder pela titularidade da 1ª Vara.

II - Designar os Meritíssimos Juizes Federais e os Juizes Federais Substitutos, abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responderem pela titularidade das Varas relacionadas, em decorrência de ausência dos seguintes Senhores Magistrados:

Juiz(a) designado(a)	Varas	Período	Motivo	Juiz(a) Federal ou Juiz(a) Federal Substituto(a) na titularidade
Fabiana Alves Rodrigues	5ª Criminal	5/2/16	ausência CORE	Fernando Américo de Figueiredo Porto (designado pelo Ato 13.110/15)
Leonora Rigo Gaspar	11ª V. Gab. JEF/SP	15/2 a 15/3/16	férias	Gisele Bueno da Cruz de Lima
Gustavo Gaio Murad	1ª Araçatuba	10/2 a 10/3/16	férias	Rosa Maria Pedrassi de Souza
Maria Catarina de Souza Martins Fazzio	3ª Bauru	15/2 a 16/3/16	convocação TRF	José Francisco da Silva Neto
Carolline Scofield Amaral	5ª Guarulhos	18/2 a 18/3/16	férias	Luciana Jacó Braga
Caio José Bovino Greggio	6ª Guarulhos	a p/ 18/1/16	convocação TRF	Marcio Ferro Catapani
José Renato Rodrigues	3ª Marília	16/2 a 16/3/16	férias	Fernando David Fonseca Gonçalves
Fernanda Carone Sborgia	2ª V. Gab. Rib. Preto	18/1 a 16/2/16	férias	Paulo Ricardo Arena Filho

Giovana Aparecida Lima Maia	2ª Taubaté	15/2 a 15/3/16	férias	Márcio Satalino Mesquita
João Felipe Menezes Lopes	5ª Campo Grande	10 a 25/2/16	férias	Dalton Igor Kita Conrado
Monique Marchioli Leite		11 e 12/2/16	ausência CORE	João Felipe Menezes Lopes (designado item anterior)
Rodrigo Boaventura Martins	1ª Três Lagoas	15/2 a 15/3/16	férias	Roberto Polini

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2016, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 7, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

Suspende o expediente externo e os prazos processuais na 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o retorno da 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo para o 14º andar do prédio que a abriga, consoante noticiado no expediente administrativo 0002184-98.2016.4.03.8001 (documentos SEI 1605152 e 1605167),

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente externo e os prazos processuais na 4ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2016.

Art. 2º Prorrogar para o dia 1º de fevereiro de 2016, segunda-feira, os prazos processuais iniciados ou completados nos dias 28 e 29 de janeiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2016, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 29, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper, a partir de 27 de janeiro de 2016, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI marcadas para 7 de janeiro a 5 de fevereiro de 2016 e incluir o saldo de 10 (dez) dias para 16 a 25 de maio de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 21/01/2016, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 26, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 2231/2015 para interromper, a partir de 22 de janeiro de 2016, por necessidade do serviço, as férias da Excelentíssima Juíza Federal ISADORA SEGALLA AFANASIEFF marcadas para 11 de janeiro a 9 de fevereiro de 2016 e incluir o saldo de 19 (dezenove) dias para 19 de setembro a 7 de outubro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 21/01/2016, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0001110-12.2016.4.03.8000

Interessado(a): Odilon de Oliveira

Defiro o afastamento, por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 10 a 17 de janeiro de 2016.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2016, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0017329-37.2015.4.03.8000

Interessado(a): Bernardo Julius Alves Wainstein

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família nos dias 8, 11, 12, 13 e 14 de janeiro e no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2016, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0016509-18.2015.4.03.8000

Interessado(a): Marcia Souza e Silva de Oliveira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença por motivo de doença em pessoa da família de 4 a 22 de janeiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2016, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000466-69.2016.4.03.8000

Interessado(a): Fletcher Eduardo Penteado

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde de 11 a 13 de janeiro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2016, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

Portaria CORE Nº 30, de 20 de janeiro de 2016

Altera a Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação nas 1ª e 2ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correição Geral Ordinária e Inspeção de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 2096/2015.

RESOLVE:

1. **Excluir** os servidores Claudio Roberto Okada, Analista Judiciário, RF 3288, Christian Torrieri Gonçalves, Técnico Judiciário, RF 2449, e Luiz Antonio de Oliveira, Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte), RF 279, da Comissão instituída pela Portaria CORE nº 19, de 12 de janeiro de 2016, para auxiliar nos trabalhos de Correição Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação nas 1ª e 2ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 1º a 5 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Corregedora Regional**, em 21/01/2016, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CRONOGRAMA Nº 1599551/2016 - CORE

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E INSPEÇÕES ADMINISTRATIVAS DE AVALIAÇÃO - BIÊNIO 2016/2018

CALENDÁRIO	UNIDADE JUDICIÁRIA	SUBSEÇÃO
------------	--------------------	----------

29/02 a 11/03/2016	1ª, 2ª e 3ª Varas de Marília, 1ª Vara com JEF Adjunto de Tupã e 1ª Vara com JEF Adjunto de Lins	11ª, 22ª e 42ª/SP
11 a 15/04/2016	1ª Vara com JEF Adjunto de Registro e 1ª Vara e JEF de Itapeva	29ª e 39ª/SP
25/04 a 06/05/2016	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª Varas e JEF de Santos, 1ª Vara com JEF Adjunto de Caraguatatuba e 1ª Vara e JEF de São Vicente	4ª, 35ª e 41ª/SP
16 a 25/05/2016	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª Varas e JEF de Campinas	5ª/SP
06 a 17/06/2016	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Criminais de São Paulo	1ª/SP
27/06 a 08/07/2016	Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, JEF de Campo Grande, 1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas de Campo Grande, 1ª Vara de Corumbá e 1ª Vara de Coxim	1ª, 4ª e 7ª/MS
01 a 10/08/2016	1ª, 2ª Varas e JEF de São Carlos, 1ª Vara com JEF Adjunto de Jaú e 1ª Vara com JEF Adjunto de São João da Boa Vista	15ª, 17ª e 27ª/SP
22 a 26/08/2016	1ª e 2ª Varas e JEF de Dourados e 1ª e 2ª Varas de Ponta Porã	2ª e 5ª/MS
29/08 a 02/09/2016	3ª e 6ª Varas de Campo Grande e 1ª Vara de Naviraí	1ª e 6ª/MS
12 a 23/09/2016	1ª, 2ª Varas e JEF de Araçatuba, 1ª Vara com JEF Adjunto de Jales, 1ª Vara com JEF Adjunto de Andradina e 1ª Vara de Três Lagoas	7ª, 24ª, 37ª/SP e 3ª/MS
17 a 19/10/2016	1ª Vara e JEF de Americana	34ª/SP
24 a 28/10/2016	1ª, 2ª, 3ª, 4ª Varas e JEF de Piracicaba	9ª/SP
07 a 09/11/2016	1ª Vara e 2ª Vara com JEF Adjunto de Limeira	43ª/SP
21 a 24/11/2016	1ª, 2ª Varas e JEF de Jundiá	28ª/SP
28/11 a 07/12/2016	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª Varas e JEF de Guarulhos	19ª/SP
30/01 a 03/02/2017	1ª, 2ª Varas e JEF de Osasco e 1ª, 2ª Varas e JEF de Barueri	30ª e 44ª/SP
13 a 24/02/2017	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª Varas e JEF de São José do Rio Preto, 1ª Vara com JEF Adjunto de Catanduva e 1ª Vara com JEF Adjunto de Barretos	6ª, 36ª e 38ª/SP
06 a 17/03/2017	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Previdenciárias de São Paulo	1ª/SP
27 a 31/03/2017	1ª Vara e JEF de Botucatu e 1ª Vara com JEF Adjunto de Avaré	31ª e 32ª/SP
24 a 28/04/2017	1ª, 2ª, 3ª, 4ª Varas e JEF de São José dos Campos	3ª/SP
08 a 12/05/2017	1ª Vara e JEF de Guaratinguetá e 1ª, 2ª Varas e JEF de Taubaté	18ª e 21ª/SP
29/05 a 09/06/2017	1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 9ª Varas e JEF de Ribeirão Preto e 1ª, 2ª Varas e JEF de Araraquara	2ª e 20ª/SP
26 a 30/06/2017	1ª, 2ª, 3ª Varas e JEF de Bauru	8ª/SP
14/08 a 01/09/2017	1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 17ª, 19ª, 21ª, 22ª, 24ª, 25ª e 26ª Varas Cíveis de São Paulo	1ª/SP
11 a 15/09/2017	1ª, 2ª, 3ª, 4ª Varas e JEF de Sorocaba	10ª/SP
02 a 06/10/2017	1ª, 2ª, 3ª Varas e JEF de Franca	13ª/SP
16 a 27/10/2017	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Varas de Execuções Fiscais, Turmas Recursais e JEF de São Paulo	1ª/SP
06 a 08/11/2017	1ª Vara e JEF de Bragança Paulista	23ª/SP
27/11 a 07/12/2017	1ª, 2ª, 3ª, 5ª Varas e JEF de Presidente Prudente 1ª Vara com JEF Adjunto de Assis e 1ª Vara e JEF de Ourinhos	12ª, 16ª e 25ª/SP
29/01 a 09/02/2018	1ª, 2ª, 3ª Varas e JEF de São Bernardo do Campo, 1ª, 2ª, 3ª Varas e JEF de Santo André, 1ª, 2ª Varas e JEF de Mogi das Cruzes e 1ª Vara e JEF de Mauá	14ª, 26ª, 33ª e 40ª/SP

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora Regional**, em 21/01/2016, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

ATA REGISTRO PREÇOS - EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0012684-66.2015.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.054.10.2015, firmada em 16/12/2015; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Fornecedor : JUMES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP (CNPJ nº 19.225.144/0001-74); Objeto: aquisição de pilha recarregável, bateria recarregável, carregador de bateria e bateria de lítio CR 123; Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 12.333,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 030/2015-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Fornecedor, Sr. Regis Gutenberg Sales da Mata (Sócio-Gerente).

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Saez Lopes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 22/01/2016, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 1602313/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005536-04.2015.4.03.8000

Documento nº 1602313

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1602304, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA CHEHIN BATISTA, no período de 18/01/2016 a 27/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/01/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1602857/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001214-04.2016.4.03.8000

Documento nº 1602857

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1602849, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARTA BUENO GIMENEZ, no período de 19/01/2016 a 22/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/01/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1601334/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018157-33.2015.4.03.8000

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1601330, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CHALITA CURY FERRARETTO, no período de 20/01/2016 a 03/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/01/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1602767/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009553-20.2014.4.03.8000

Documento nº 1602767

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1602759, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIETE FERNANDES CARVALHO, nos dias 18/01/2016 e 19/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/01/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1601202/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022860-41.2014.4.03.8000

Documento nº 1601202

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1601201, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAM PEDROSO GALEMBECK, no período de 01/02/2016 a 13/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/01/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1601828/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001240-02.2016.4.03.8000

Documento nº 1601828

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 1601819 e 1601821, defiro pedido de licença para tratamento de saúde à servidora NOEMIA MARIA FERREIRA FONSECA, no dia 15/01/2016, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, e no período de 16/01/2016 a 19/01/2016, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/01/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1601909/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0010181-72.2015.4.03.8000

Documento nº 1601909

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1601905, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora IEDA APARECIDA LIMA, nos dias 20/01/2016 e 21/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/01/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1602274/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021180-21.2014.4.03.8000

Documento nº 1602274

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1602268, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, no período de 19/01/2016 a 22/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/01/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1602424/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023190-38.2014.4.03.8000

Documento nº 1602424

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1602419, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA DA SILVA MEDEIROS, nos dias 18/01/2016 e 19/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/01/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1603633/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 1603633

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos 1601936 e 1603532, defiro pedido de licença para tratamento de saúde à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO SERAU, nos dias 18/01/2016, 19/01/2016, 21/01/2016 e 22/01/2016, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 21/01/2016, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1602247/2016

Na Portaria nº 50, de 13 de janeiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 13/2016, Caderno Administrativo, de 20 de janeiro de 2016:

Onde se lê: "II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente Técnico"

Leia-se: "II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/01/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1603476/2016

Na Portaria nº 32, de 11 de janeiro de 2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 13/2016, Caderno Administrativo, de 20 de janeiro de 2016:

Onde se lê: "DISPENSAR, a pedido, o servidor **RAFAEL NEVES COELHO, R.F. nº 3767,"**

Leia-se: "DISPENSAR, a pedido, a partir de 09 de dezembro de 2015, o servidor **RAFAEL NEVES COELHO, R.F. nº 3767".**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/01/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 73, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0000465-84.2016.4.03.8000, resolve:

ALTERAR a Portaria nº 10981, de 16 de março de 2015, disponibilizada no Diário Eletrônico de 17 de março de 2015, para que conste a data de 31 de janeiro de 2016, como marco final da designação do servidor **FÁBIO LUIS BLACKMAN MADEIRA**, R.F. nº 2130, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/01/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 74, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0000465-84.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2016, o servidor **FÁBIO LUIS BLACKMAN MADEIRA**, R.F. nº 2130, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/01/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 75, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0000465-84.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de fevereiro de 2016, a servidora **TELMA HELENA RAMOS**, R.F. nº 2440, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2016, a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, daquela Secretaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/01/2016, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 6, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0034375-36.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 09 de novembro de 2015, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora **PRISCILA ANDRADE CRAVERO GUIMARÃES**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 20/01/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0036150-86.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 18 de novembro de 2015, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 2, do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pelo servidor **CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 20/01/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0035613-90.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de novembro de 2015, CAMILA MIRANDA SOUSA RACE, servidora do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 2, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 20/01/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 3, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0032249-13.2015.4.03.8001,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 27 de outubro de 2015, DIEGO DIAMENT SIPOLI, servidor do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, nos termos do artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 20/01/2016, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 26, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e o contido no Processo Administrativo nº 0000170-47.2016.4.03.8000,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a partir de 11 de fevereiro de 2016, pelo período de 1 (um) ano, A CESSÃO da servidora **ADRIANA ARMOND DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para a E. Procuradoria Regional da República da 3ª Região, vinculada ao Ministério Público Federal, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 21/01/2016, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1606232/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1606227, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA RIBEIRO, no dia 13/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/01/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1603951/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021356-97.2014.4.03.8000

Documento nº 1603951

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1603950, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO KIYOCHI SAKAGUCHI, nos dias 19/01/2016 e 20/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/01/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1605596/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021583-87.2014.4.03.8000

Documento nº 1605596

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1605587, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS EDUARDO SCAPPATICCI, no dia 21/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/01/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1603953/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0025225-68.2014.4.03.8000

Documento nº 1603953

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1603952, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FERNANDO SALINAS, no período de 19/01/2016 a 01/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/01/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1605560/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024092-88.2014.4.03.8000

Documento nº 1605560

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1605517, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA, no dia 19/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/01/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1606200/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014239-21.2015.4.03.8000

Documento nº 1606200

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1606197, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA LAURA DE OLIVEIRA AREDE, nos dias 18/01/2016 e 19/01/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/01/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1606279/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021526-35.2015.4.03.8000

Documento nº 1606279

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1606275, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora BERNADETE AMARAL DE SOUZA, no período de 18/01/2016 a 01/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/01/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1603947/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001315-41.2016.4.03.8000

Documento nº 1603947

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 1603946, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUSTAVO HENRIQUE DE ASSIS RODRIGUES, no período de 17/01/2016 a 05/02/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 22/01/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 1606397/2016 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Tendo em vista a impossibilidade de publicação do Doc. SEI 1534821, por se tratar de Informação, determino a publicação do referido documento, transcrevendo-o abaixo:

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) **MARCO AURELIO RIBEIRO KALIFE, RF 6252**, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Ao NUAJ para providências.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/12/2015, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/01/2016, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1606397** e o código CRC **81745705**.

DECISÃO Nº 1605536/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pagamento, por exercícios findos, de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) **GEORGINA DE PAULA BRASILEIRO GONCALVES**, RF 7284, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

Após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/01/2016, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1605513/2016 - DFORSP/GADI/SUTJ

Autorizo o pagamento, por exercícios findos, de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) **FERNANDA GONCALVES SANTIAGO DE OLIVEIRA**, RF 3138, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

Após, ao Núcleo de Folha de Pagamento e Núcleo de Controle Interno.

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/01/2016, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1603593/2016 - DFORSP/GADI

DIRETORIA DO FORO

Sindicância Administrativa Inquisitorial nº 25/2014-DF - Interessado: Administração Justiça Federal.

Decisão GADI 1603574 (tópico final):

“(…)

Feitas tais considerações, acolho o relatório da Comissão e, nos termos do artigo 168 da Lei 8.112/90: ‘*O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos*’, determino o **ARQUIVAMENTO** desta Sindicância Administrativa nº 25/2014-DF, com supedâneo no artigo 145, I, da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a impossibilidade de responsabilização administrativa de servidor pelas irregularidades verificadas na execução do contrato nº 04.510.10.11, firmado pela Administração com a empresa Prado Chaves Arquivos e Sistemas Ltda.

Ciência ao Gabinete da Diretoria do Foro, bem como à Subsecretaria de Controle Interno do E. Tribunal Regional Federal da Terceira Região e à Diretoria da Secretaria Administrativa.

Façam-se os registros e anotações pertinentes.

P.R.I.

São Paulo, 20 de janeiro de 2016.”

Valdeci dos Santos

Juiz Federal Vice-Diretor do Foro

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 1597609/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 1593726 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. **Encaminhem-se** os autos ao **Núcleo Financeiro** para pagamento da Nota Fiscal nº 000.000.659 (doc. 1577053), emitida pela empresa **IDEAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, **retendo-se, preventivamente, o valor de R\$2.612,80 (dois mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos)**, referente à multa compensatória, com fundamento na Cláusula Décima Quarta, subitem.2.1, da ARP nº 12.882.10.15.

3. **Autorizo** a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **IDEAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **IDEAFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP** por uma das formas previstas no artigo 26, §3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

5. **Cientifique-se** o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. **Em seguida**, que o Núcleo Gestor **cientifique o Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

7. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/01/2016, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 1604187/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 1596841 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. **Encaminhem-se** os autos ao **Núcleo Financeiro** para pagamento da Nota Fiscal nº 000.000.684 (doc. 1590953), emitida pela empresa **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, **retendo-se,**

preventivamente, o valor de R\$88,64 (oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente à multa moratória, com fundamento na Cláusula 18, subitem 18.2.2.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 122/2015.

3. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME** por uma das formas previstas no artigo 26, §3º da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer retro mencionado.

5. Cientifique-se o Senhor Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

6. Em seguida, que o Núcleo Gestor **cientifique o Fiscal do Contrato** a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/01/2016, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 1607408/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2015-RP Processo nº 0031718-24.2015.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 133/2015-RP, adjudicado à empresa VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA para os lotes 1, 2 e 3.

São Paulo, 22 de janeiro de 2016.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 22/01/2016, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Contratos – Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **TORINO INFORMÁTICA LTDA.** (CNPJ nº 03.619.767/0001-91). Processo SEI nº 0024970-76.2015.4.03.8000. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 131/2014. Espécie: CONTRATO Nº 05.519.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007. Data de assinatura: 23/11/2015. Vigência: data de sua assinatura, pelo período de 36 meses. Objeto: aquisição de notebooks. Valor total: R\$204.600,00. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 449052-35 - Equipamentos de Processamento de Dados, Fonte 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2015NE002960, de 06/11/2015, no valor de R\$ 204.600,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza

Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Rodrigo do Amaral Rissio (Procurador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA. - ME** (CNPJ nº 03.874.953/0001-77). Processo SEI nº 0025850-68.2015.4.03.8000. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 155/2014. Espécie: CONTRATO Nº 05.520.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007. Data de assinatura: 26/11/2015. Vigência: data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do objeto. Objeto: aquisição de mesas digitalizadoras. Valor total: R\$15.840,00. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.30-17 - Material de Processamento, Fonte 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2015NE002962, de 09/11/2015, no valor de R\$ 15.840,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Edilson Sierdovski (Sócio-Administrador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **ELISABETE SABINO SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO - ME.** (CNPJ nº 11.372.630/0001-03). Processo SEI nº 0020223-80.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 091/2015. Espécie: CONTRATO Nº 04.627.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007. Data de assinatura: 04/12/2015. Vigência: data de sua assinatura, pelo período de 20 (vinte) meses. Objeto: execução de serviços de dedetização. Valor total: R\$2.995,80. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, no Elemento de Despesa nº 33.90.39 - 78 - Limpeza e Conservação, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2015NE003020, emitida em 12/11/2015, no valor de R\$ 998,60. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Guilherme Sabino Fabretti (Procurador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **MARIO OSAKABE - ME** (CNPJ nº 00.928.315/0001-01). Processo SEI nº 0020223-80.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 091/2015. Espécie: CONTRATO Nº 04.628.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007. Data de assinatura: 04/12/2015. Vigência: data de sua assinatura, pelo período de 20 (vinte) meses. Objeto: execução de serviços de dedetização. Valor total: R\$6.399,99. Recursos Orçamentários: **Lote 2:** Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, no Elemento de Despesa nº 33.90.39-78 - Limpeza e Conservação, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2015NE003021, emitida em 12/11/2015, no valor de R\$ 1.333,33. **Lote 7:** Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, no Elemento de Despesa nº 33.90.39-78 - Limpeza e Conservação, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2015NE003030, emitida em 12/11/2015, no valor de R\$ 800,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Mario Osakabe (Diretor Presidente).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **DESINSETIZADORA AGROATTA LTDA.-EPP** (CNPJ nº 07.616.948/0001-15). Processo SEI nº 0020223-80.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 091/2015. Espécie: CONTRATO Nº 04.629.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007. Data de assinatura: 04/12/2015. Vigência: data de sua assinatura, pelo período de 20 (vinte) meses. Objeto: execução de serviços de dedetização. Valor total: R\$5.299,98. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, no Elemento de Despesa nº 33.90.39-78 - Limpeza e Conservação, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2015NE003022, emitida em 12/11/2015, no valor de R\$ 1.766,66. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, a Sra. Cassi Ellen Boton Tobal (Sócia Proprietária).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **DEDETIZADORA DESENTUPIDORA E COMÉRCIO LOREMI LTDA.- EPP** (CNPJ nº 03.738.315/0001-29). Processo SEI nº 0020223-80.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 091/2015. Espécie: CONTRATO Nº 04.630.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007. Data de assinatura: 04/12/2015. Vigência: data de sua assinatura, pelo período de 20 (vinte) meses. Objeto: execução de serviços de dedetização. Valor total: R\$R\$9.082,92. Recursos Orçamentários: **Lote 4:** Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, no Elemento de Despesa nº 33.90.39-78 - Limpeza e Conservação, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2015NE003042, emitida em 12/11/2015, no valor de R\$ 1.200,00. **Lote 8:** Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, no Elemento de Despesa nº 33.90.39-78 - Limpeza e Conservação, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2015NE003043, emitida em 12/11/2015, no valor de R\$ 833,32. **Lote 13:** Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, no Elemento de Despesa nº 33.90.39-78 - Limpeza e Conservação, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2015NE003037, emitida em 12/11/2015, no valor de R\$ 994,32. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Lucio Alencar Marques (Sócia Proprietário).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **DESINTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.- EPP** (CNPJ nº 58.408.204/0001-46). Processo SEI nº 0020223-80.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 091/2015. Espécie: CONTRATO Nº 04.631.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007. Data de assinatura: 04/12/2015. Vigência: data de sua assinatura, pelo período de 20 (vinte) meses. Objeto: execução de serviços de dedetização. Valor total: R\$6.799,98. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, no Elemento de Despesa nº 339039-78, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2015NE003025, emitida em 12/11/2015, no valor de R\$ 2.266,66. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. José Aparecido Soares de Campos (Sócio).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **ACJS - SANEAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL LTDA. - EPP** (CNPJ nº 05.070.948/0001-37). Processo SEI nº 0020223-80.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 091/2015. Espécie: CONTRATO Nº 04.632.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007. Data de assinatura: 04/12/2015. Vigência: data de sua assinatura, pelo período de 20 (vinte) meses. Objeto: execução de serviços de dedetização. Valor total: R\$17.764,98. Recursos Orçamentários: **Lote 6:** Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, no Elemento de Despesa nº 33.90.39-78 - Limpeza e Conservação, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2015NE003028, emitida em 12/11/2015, no valor de R\$ 956,66. **Lote 9:** Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257-0001, no Elemento de Despesa nº 33.90.39-78 - Limpeza e Conservação, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2015NR003044, emitida em 12/11/2015, no valor de R\$ 2.470,00. **Lote 10:** Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, no Elemento de Despesa nº 33.90.39-78 - Limpeza e Conservação, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2015NE003045, emitida em 12/11/2015, no valor de R\$ 1.500,00. **Lote 11:** Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, no Elemento de Despesa nº 33.90.39-78 - Limpeza e Conservação, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2015NE003035, emitida em 12/11/2015, no valor de R\$ 995,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. João Roberto Pedrosa (Sócio-Administrador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **J.A.GUIZZO & CIA. LTDA. - ME** (CNPJ nº 07.112.418/0001-30). Processo SEI nº 0020223-80.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 091/2015. Espécie: CONTRATO Nº 04.633.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007. Data de assinatura: 04/12/2015. Vigência: data de sua assinatura, pelo período de 20 (vinte) meses. Objeto: execução de serviços de dedetização. Valor total: R\$3.990,00. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, no Elemento de Despesa nº 33.90.39-78 - Limpeza e Conservação, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2015NE003036, emitida em 12/11/2015, no valor de R\$ 1.330,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Carlos Fernando Villa (Sócio Proprietário).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A** (CNPJ nº 07.432.517/0001-07). Processo SEI nº 0026233-43.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 106/2015. Espécie: CONTRATO Nº 04.634.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007. Data de assinatura: 10/12/2015. Vigência: data de sua assinatura, pelo período de 30 (trinta) meses. Objeto: prestação de serviços continuados de reprografia documental para meio digital (digitalização) ou impresso (cópia e impressão), sem dedicação de mão de obra, com a disponibilização de equipamentos multifuncionais monocromáticos e coloridos, novos, sem uso e não reconicionados, incluindo o fornecimento de todos os módulos e insumos necessários à produção (excetuando-se papéis e grampos), não reciclados e não remanufaturados, e com assistência técnica de manutenção integral (corretiva e preventiva), incluindo o fornecimento de todas as peças ou componentes necessários à manutenção, bem como treinamentos e gerenciamento da produção. Valor total: R\$2.591.969,70. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.39-83 - Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2015NE003221, emitida em 02/12/15, no valor de R\$ 35.643,84. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Vittorio Danesi (Diretor Presidente).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.** (CNPJ nº 04.196.935/0002-27). Processo SEI nº 0026233-43.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 106/2015. Espécie: CONTRATO Nº 04.635.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007. Data de

assinatura: 10/12/2015. Vigência: data de sua assinatura, pelo período de 30 (trinta) meses. Objeto: prestação de serviços continuados de reprografia documental para meio digital (digitalização) ou impresso (cópia e impressão), sem dedicação de mão de obra, com a disponibilização de equipamentos multifuncionais monocromáticos e coloridos, novos, sem uso e não reconicionados, incluindo o fornecimento de todos os módulos e insumos necessários à produção (excetuando-se papéis e grampos), não reciclados e não remanufaturados, e com assistência técnica de manutenção integral (corretiva e preventiva), incluindo o fornecimento de todas as peças ou componentes necessários à manutenção, bem como treinamentos e gerenciamento da produção. Valor total: R\$1.226.698,80. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.39-83 - Serviços de Cópia e Reprodução de Documentos, Fonte nº 0100000000, conforme Nota de Empenho nº 2015NE003204, emitida em 01/12/2015, no valor de R\$ 16.958,28. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, a Sra. Priscila Prado Bueno Palácio (Procuradora).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.** (CNPJ nº 00.028.986/0146-72). Processo SEI nº 0010682-23.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2015. Espécie: CONTRATO Nº 06.048.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007. Data de assinatura: 30/12/2015. Vigência: data de sua assinatura, pelo período de 30 (trinta) meses. Objeto: execução de modernização tecnológica das instalações de transporte vertical, com fornecimento e instalação de equipamentos com garantia estendida para 4 (quatro) elevadores de passageiros no Fórum Criminal/Previdenciário da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo. Valor total: R\$3.329.041,31. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.122.05691.2s93928, Fonte 0100000000, no Elemento de Despesa nº 44.90.51-92 – Instalações, conforme Nota de Empenho nº 2015NE003413, de 18/12/2015, no valor de R\$ 1.357.537,19; Programa de Trabalho nº 02.122.05691.2s93928, Fonte 0300000000, no Elemento de Despesa nº 44.90.51-92 - Instalações, conforme Nota de Empenho nº 2015NE003414, de 18/12/2015, no valor de R\$ 1.971.504,12. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Adriano Dittmer Kluwe (Gerente Regional) e o Sr. Fabiano Augusto Kluppel (Gerente Regional).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **AMPLIMAG CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA.** (CNPJ nº 62.005.301/0001-65). Processo SEI nº 0019067-57.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 101/2015. Espécie: CONTRATO Nº 08.279.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007. Data de assinatura: 17/12/2015. Vigência: entrará em vigor em 22/12/2015, pelo período de 30 (trinta) meses. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em No-Break, com fornecimento de peças novas. Valor total estimado: R\$97.800,00. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.39 17 - Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2015NE003236, emitida em 03/12/2015, no valor de R\$978,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Bruno Borgheresi (Sócio-Administrador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.** (CNPJ nº 00.028.986/0146-72). Processo SEI nº 0010682-23.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2015. Espécie: CONTRATO Nº 08.280.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007. Data de assinatura: 30/12/2015. Vigência: pelo período de 20 (vinte) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço para Instalação do Canteiro de Obras e Manutenção dos Equipamentos a Modernizar. Objeto: prestação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em 4 (quatro) elevadores de passageiros, tipo transporte vertical, marca elevadores Atlas, com fornecimento de peças novas. Valor total estimado: R\$225.676,69. Recursos Orçamentários: Os valores correspondentes aos exercícios de 2016 e 2017 serão empenhados oportunamente. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Adriano Dittmer Kluwe (Gerente Regional) e o Sr. Fabiano Augusto Kluppel (Gerente Regional).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.** (CNPJ nº 00.028.986/0146-72). Processo SEI nº 0010682-23.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2015. Espécie: CONTRATO Nº 08.281.10.15. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007. Data de assinatura: 30/12/2015. Vigência: pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar do Termo de Recebimento Definitivo de cada um dos elevadores. Objeto: assistência técnica pós-modernização para 4 (quatro) equipamentos de transporte vertical instalados no Fórum Federal Criminal/Previdenciário da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo/SP, com garantia estendida, após modernização tecnológica. Valor total: R\$1.025.676,69. Recursos Orçamentários: Os valores correspondentes aos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 serão empenhados oportunamente. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Adriano Dittmer Kluwe (Gerente Regional) e o Sr. Fabiano Augusto Kluppel (Gerente Regional).

Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Adriano Dittmer Kluwe (Gerente Regional) e o Sr. Fabiano Augusto Kluppel (Gerente Regional).

Termos Aditivos – Extrato

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **ELEVADORES ORION LTDA.** (CNPJ nº 05.823.840/0001-78). Processo SEI nº 0000700-19.2014.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 149/2010. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 08.219.12.15. Fundamentação Legal: art. 57, caput, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, sujeitando-se os contratantes aos ditames dessa Lei, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005. Data de assinatura: 18/12/2015. Vigência: pelo período de 22/12/2015 a 22/12/2016. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, em caráter excepcional, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Total: R\$30.000,00. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte nº 0127000000, conforme Nota de Empenho nº 2015NE000654 reforçada pela Nota de Empenho nº 2015NE003179, emitida em 30/11/2015, no valor de R\$750,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Welby Rodrigues de Oliveira (Gestor de Contratos).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **ELEVADORES ORION LTDA.** (CNPJ nº 05.823.840/0001-78). Processo SEI nº 0001875-82.2013.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 074/2013. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 08.252.12.15. Fundamentação Legal: art. 57, caput, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, sujeitando-se os contratantes aos ditames dessa Lei, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, Instrução Normativa nº 02/2008 e suas alterações, MPOG. Data de assinatura: 26/11/2015. Vigência: pelo período de 02/12/2015 a 02/12/2016. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e seu aditamento, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Total: R\$59.328,00. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39-16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte nº 0127000000, conforme Nota de Empenho nº 2015NE000658, reforçada pela Nota de Empenho nº 2015NE002674, emitida em 29/09/2015, no valor de R\$4.779,20. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Welby Rodrigues de Oliveira (Procurador).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.** (CNPJ nº 03.420.926/0001-24). Processo SEI nº 0016030-93.2013.4.03.8000. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2011. Espécie: TERMO ADITIVO Nº 04.511.14.15. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações, sujeitando-se os contratantes aos ditames dessa Lei, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 6.204/2007, Lei Complementar nº 123/2006. Data de assinatura: 03/12/2015. Vigência: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2015. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos pelo período de 12 (doze) meses. Valor Total: R\$78.000,00. Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho nº 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.97 - Comunicação de Dados, Fonte nº 0100000000, conforme a Nota de Empenho nº 2015NE000057, reforçada pela Nota de Empenho nº 2015NE002920, emitida em 29/10/2015, no valor de R\$5.633,42. O valor correspondente ao exercício de 2016 será empenhado oportunamente. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, Sr. Flávio Cintra Guimarães (Procurador) e Sra. Tania Rosa Campos (Procuradora).

Ata de Registro de Preços

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **NOVA COMERCIAL LTDA. - ME** (CNPJ nº 21.446.397/0001-10). Processo SEI nº 0031299-04.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 121/2015- RP. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.922.10.15. Fundamentação Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos nº 5.450/05; 7.892/13; e nº 6.204/07, e Lei Complementar nº 123/06. Data de assinatura: 22/12/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: fornecimento de equipamentos e componentes para instalação de sistema de ar condicionado Split. Valor total: R\$902.900,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Carlito Silva Junior (Sócio-Diretor).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **FREITAS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.-EPP** (CNPJ nº 10.726.235/0001-19). Processo SEI nº 0031299-04.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 121/2015- RP. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.923.10.15. Fundamentação Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos nº 5.450/05; 7.892/13; e nº 6.204/07, e Lei Complementar nº 123/06. Data de assinatura: 18/12/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 26/01/2016 29/77

fornecimento de equipamentos e componentes para instalação de sistema de ar condicionado Split. Valor total: R\$91.250,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, a Sra. Luciana Freitas Dias (Sócia-Diretora).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **FERRINI & RISSATO COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA. - ME** (CNPJ nº 13.642.211/0001-70). Processo SEI nº 0031299-04.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 121/2015- RP. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.924.10.15. Fundamentação Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos nº 5.450/05; 7.892/13; e nº 6.204/07, e Lei Complementar nº 123/06. Data de assinatura: 18/12/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: fornecimento de equipamentos e componentes para instalação de sistema de ar condicionado Split. Valor total: R\$71.850,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Rodrigo Ferrini Teixeira (Sócio Proprietário).

Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78). Contratada: **PGC COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**. (CNPJ nº 22.154.200/0001-31). Processo SEI nº 0031299-04.2015.4.03.8001. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 121/2015- RP. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.925.10.15. Fundamentação Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos nº 5.450/05; 7.892/13; e nº 6.204/07, e Lei Complementar nº 123/06. Data de assinatura: 29/12/2015. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Objeto: fornecimento de equipamentos e componentes para instalação de sistema de ar condicionado Split. Valor total: R\$98.000,00. Assinam, pela Contratante: Dra. Giselle de Amaro e França (Juíza Federal Diretora do Foro) e, pela Contratada, o Sr. Paulo Guerra Chaves (Representante Legal).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cinali, Supervisor da Seção de Elaboração de Contratos**, em 22/01/2016, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

A Doutora **ADRIANA GALVÃO STARR** Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade na 13ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias da servidora **NICOLE SCASSIOTTA NEVES**, RF 6454, Técnica Judiciária, anteriormente marcadas para 26/01/2016 a 05/02/2016 para os dias 09/05/2016 a 19/05/2016.

- **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias da servidora **CINIRIA SONIA CARDOSO**, RF 3646, Analista Judiciária, anteriormente marcadas para 28/03/2016 a 08/04/2016 e 20/09/2016 a 07/10/2016, para os dias 01/11/2016 a 30/11/2016.

- **INCLUIR, por necessidade de serviço**, a 1ª e 2ª parcelas de férias relativas ao exercício 2015 da servidora **SUZANA ZADRA**, RF 8154, Analista Judiciária, para fruição em 15/02/2016 a 24/02/2016 (10 dias) e 01/08/2016 a 10/08/2016 (10 dias). A servidora informa que QUER antecipar a remuneração mensal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juiz Federal Substituto**, em 21/01/2016, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

A Doutora **ADRIANA GALVÃO STARR** Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade na 13ª Vara da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando que foram marcadas de ofício as férias da Diretora de Secretaria (CJ3), Suzana Zadra, RF 8154, foram marcadas de ofício para os dias 23/12/2015 a 11/01/2016;

Considerando, ainda, que a referida diretora usufruiu efetivamente das férias no período de 07/01/2016 a 11/01/2016;

RESOLVE:

- **DESIGNAR o servidor LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO**, RF 4523, para substituir a referida servidora, Diretora, no período de 07/01/2016 a 11/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Galvão Starr, Juiz Federal Substituto**, em 21/01/2016, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 5, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELEECER** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
29/01 a 05/02/2016	4ª	Dr. Marcio Assad Guardia

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 26/01/2016 31/77

o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELEECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELEECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELEECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 21/01/2016, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2/2016 - SP-CR-PR-COORD

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR HONG KOU HEN, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando os termos da Resolução nº 176 de 10 de junho de 2013, art. 9º, I, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando o disposto na Portaria 03/2010, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que delega competência ao Juiz Federal Coordenador para dispor sobre serviços de natureza administrativa, conservação e segurança do fórum, entre outras;

Considerando a necessidade de adoção de providências preventivas no sentido de garantir a segurança patrimonial e física de magistrados, servidores, procuradores, advogados, partes e público em geral;

Considerando que o controle de entrada nas dependências do Fórum e procedimento essencial para garantir a segurança de todos;

Considerando o recente fato ocorrido no Fórum das Execuções Fiscais.

RESOLVE:

I – DETERMINAR que as comunicações de prisão em flagrante ou quaisquer outros documentos destinados ao fórum federal criminal e previdenciário sejam recebidos somente no período compreendido entre às 9h e 19h em dias úteis, e entre às 9h e 12h aos finais de semana, feriados e recesso forense.

II - DETERMINAR que as comunicações de prisão em flagrante e documentos apresentados em horário diverso ao acima estabelecido, somente sejam recebidos mediante prévia autorização do juízo responsável pelo plantão judiciário.

III – DETERMINAR ao corpo de seguranças deste Fórum Criminal e Previdenciário que na hipótese descrita no item II, sejam redobrados os procedimentos atinentes à segurança, especialmente quanto a plena identificação dos interessados em ingressar nas dependências deste fórum, incluindo consulta ao órgão de origem, na hipótese de servidor público.

IV – DETERMINAR que o acesso ao Fórum Criminal e Previdenciário em horário diverso ao estabelecido no item I, somente será permitido mediante prévia autorização da Supervisão de Segurança, ressalvado o livre acesso aos magistrados que atuam no fórum.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal e Previdenciário**, em 21/01/2016, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 1607613/2016 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação da MMA, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0000616-20.2014.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SANDRA REGINA MARTINS FERNANDES E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	ORLANDO BERTONI-SP127189	01/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000035-68.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RADIAL INFORMATICA S/C LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004039-51.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUMMINAS PROJETOS CRIATIVOS LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	DANIELLE PUPIN FERREIRA-SP288711	03/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004050-80.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RUBENS MARQUES DE SOUZA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	SEBASTIAO LUIS PEREIRA DE LIMA-SP069272	01/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004466-48.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE ANTONIO COUTINHO CAJE	SEM ADVOGADO-SP999999	MATURINO LUIZ DE MATOS-SP065250	04/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004530-58.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA AMELIA D URSO - ME E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	LAERCIO BENKO LOPES-SP139012	01/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0004759-18.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOTADE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	ROBERTO FARIA DE SANT'ANNA JUNIOR-SP130367	04/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005755-16.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MICRO F.R.I COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	GIL PEREIRA DE MATTOS-SP177062	01/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005911-04.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MICHEL GOMES DE SA MICHELINI	SEM ADVOGADO-SP999999	FERNANDA DO CARMO DE JESUS-SP220546	01/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006175-21.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OKAMOTO E KOBAYAKAWA SERRALHERIA LTDA - EPP E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006176-06.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JARB CONCRETO LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	DANIELA ITICE FERREIRA-SP197049	01/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0006177-88.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	M-SIM SUZANO FERRAMENTARIA E MOLDAGEM LTDA - EPP E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006267-96.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DUPLO A CONFECOES LTDA - EPP E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006910-54.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MAURO SERGIO LAFIANDRA	SEM ADVOGADO-SP999999	ADRIANA FERNANDES GRANZOTI-SP238792	01/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006963-35.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LINEU VITOR RUGNA - ME	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007071-64.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIO CEZAR PEREIRA DE MELO E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007205-91.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIETTE ABUSSAMRA E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007259-57.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO ROBERTO PEREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007269-04.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	REGINA ELISETE DIAS PIERINI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007285-55.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELCILENE OLIVEIRA SILVA PESSOA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007304-61.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO ESTEVAO CLOVIS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007318-45.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	M.M.PICOLINI AGRELLO E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007335-81.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO RUBENS GONCALVES DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	ANDRE GARCIA DA SILVA-SP277161	02/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007345-28.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GEORGE AMARAL DE SOUSA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007346-13.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RIALE LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0007348-80.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	STOP SCAP DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA - EPP E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	FABIO BOCCIA FRANCISCO-SP099663	01/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007361-79.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LINDALVA MARIA NEVES DE PAULA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007362-64.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIS ANTONIO DO AMARAL	SEM ADVOGADO-SP999999	MARCELO MARCOS ARMELLINI-SP133060	03/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007404-16.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SONIA REGINA ARIAS BERARDINELLI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007430-14.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KAREN CRISTINE DELGADO MIGUEZ	SEM ADVOGADO-SP999999	PATRICIA MARTINS BRAGA-SP156259	03/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007456-12.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADILSON CRISPIM GOMES	SEM ADVOGADO-SP999999	ADILSON CRISPIM GOMES-SP258927	04/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007480-40.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GILBERTO QUINTANILIA FRANCO	SEM ADVOGADO-SP999999	ELSON CATOZO-SP106270	04/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007481-25.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IGUATEMI PECAS INDUSTRIAIS LTDA. E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007491-69.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SIMONE LOPES NOVAIS	SEM ADVOGADO-SP999999	CLAUDIA APARECIDA DE LIMA-SP316098	04/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007530-66.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IDELFONSO MENDES DO CARMO JUNIOR	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007531-51.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KARINA DE FREITAS PARRELA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007532-36.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MYLENE SOUZA GUIMARAES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007533-21.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIZABETE APARECIDA RAMOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007535-88.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAFAEL PEREIRA ANNES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0007536-73.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DENISE BOUCHER	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007537-58.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	RODRIGO PIRES CORSINI-SP169934	01/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007538-43.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	THEODORO VERSOLATO JUNIOR	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007539-28.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAIMUNDO NONATO COSTA FILHO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007540-13.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HENRIQUE PAULO DA SILVA BORGES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007541-95.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ILDEUSA CIRQUEIRA CHAVES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007542-80.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA MARIA ROXO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007543-65.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIENE DIAS DE JESUS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007544-50.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DIRCEU JOSE CESARIO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007545-35.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VILMAR BUENO DE GODOI	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007546-20.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SERGIO AUGUSTO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007548-87.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSANGELA MARIA FERNANDES DA CONCEICAO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007549-72.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	OFELIA DA SILVA PAUFERRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007550-57.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DOROTI BENEDITO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007551-42.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANTONIO LOPES DAS CHAGAS	SEM ADVOGADO-SP999999	SHILMA MACHADO DA SILVA-SP216332	01/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007552-27.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JUCELINO MENDES DA CRUZ	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0007553-12.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDGARD GAFFO GALENO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007554-94.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AUGUSTO TADEU PINTO FERREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007591-24.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MAURO SERGIO SOUZA SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007592-09.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADRIANO GONCALVES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007593-91.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MAILOM MOREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007594-76.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIELSON TEIXEIRA DIAS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007596-46.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS GALASSI AMARAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007597-31.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MAURICIO JOSE MORANDO DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007599-98.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALAN KARDEC DAMASCENO DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007600-83.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUIS CARLOS TRINDADE	SEM ADVOGADO-SP999999	SILVIA REGINA ORTEGA CASATTI-SP195472	02/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007602-53.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LAURITA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE OLIVEIRA-SP249404	02/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007603-38.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LUCIANA SILVA DO NASCIMENTO	SEM ADVOGADO-SP999999	DENILSON CRUZ PINHEIRO-SP146265	02/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007604-23.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HENRIQUE PIRES DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007606-90.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDREA CRISTINA ALVES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

0007607-75.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SANDRA REGINA VICECONTE DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	ANDRÉ BOCCUZZI DE SOUZA-SP331222	02/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007608-60.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VERA LUCIA DE SOUZA DOS SANTOS E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	HEITOR BOCATO-SP163257	02/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007609-45.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO PAES BARRETO	SEM ADVOGADO-SP999999	JOSE ROBERTO CALANDRINO-SP091530	02/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007610-30.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO MARCIO TRAVASSOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007611-15.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SELMA CRISTINA ARAUJO E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007613-82.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SERGIO MILED THOME	SEM ADVOGADO-SP999999	DOMINGOS SANCHES-SP052598	02/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007614-67.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EVANIA ALVARAZZO MERLINO E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	MARCELO HAJAJ MERLINO-SP173974	02/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007615-52.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AMÉRICO DOS REIS QUARESMA E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007630-21.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NARA MOURA ALVES DE DEUS ASPRINO	SEM ADVOGADO-SP999999	RONALDO FERREIRA LIMA-SP171364	02/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007632-88.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	LINDOMAR JOSE DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	02/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007637-13.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IZILDA FRESIANSO	SEM ADVOGADO-SP999999	MARCIA APARECIDA DA SILVA ANNUNCIATO-SP055138	01/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007638-95.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE DE SOUSA FERNANDES	FATIMA MARQUES DA CUNHA-SP235428	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007666-63.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBINSON DANTAS DOS ANJOS	SEM ADVOGADO-SP999999	ANTONIO SINVAL MIRANDA-SP175740	03/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007668-33.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NELSON LOMBARDI E OUTROS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO

0007842-42.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDSON DA PENHA RAMOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007844-12.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELA EVANGELISTA DE LIMA ATRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007845-94.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROSANGELA EUGENIA DE LIMA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007846-79.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIO DIAS DE MELO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007847-64.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NILTON RICARDO DE BARROS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007848-49.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE ALEXANDRE SIQUEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007849-34.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANDERSON PAULO DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007850-19.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALBERTE APARECIDO DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007851-04.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCELO DE ALMEIDA SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE CASTRO LIMA-SP290754	03/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007853-71.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIAS ANDRADE SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007854-56.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NAILTON GONCALVES DE LIMA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007855-41.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IVAN LUIZ LUVIZETO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007857-11.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIANA COSTA DOS SANTOS BOCK	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007858-93.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JEAN MARCIEL ASCENCIO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007859-78.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KUNIO ISHIHARA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0007860-63.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	VENILSON ARAUJO SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007861-48.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTINA ANDREA GUIMARAES	SEM ADVOGADO-SP999999	ERIVANE JOSÉ DE LIMA-SP123947	03/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007862-33.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DANIEL CARVALHO DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	GILMARA ANDRADE DOS SANTOS-SP254766	03/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007886-61.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELAINE BORGES DE SANT ANNA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007887-46.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	REGIANE RODRIGUES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007888-31.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GUILHERME MARTINS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007890-98.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RHONEY ROBERTO ARAUJO LUNA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007891-83.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADRIANA GOMES DE SOUSA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007892-68.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS EDUARDO BASILE	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007893-53.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DOUGLAS ARAUJO MARCAL	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007894-38.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARLON BEZERRA GONCALVES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007896-08.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WALMIR DESTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007914-29.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS FRUTUOSO E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007929-95.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS TADEU MENDES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007931-65.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SILVIA REGINA DA SILVA LIMA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0007932-50.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	KATIA REGINA XAVIER	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007933-35.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CELIMAR REJANNE TEIXEIRA DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007934-20.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MILTON MATONE	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007935-05.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RAGNAR HAMILTON MORENO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007936-87.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOAO DE DEUS COSTA RIBEIRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007937-72.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TATIANE SENA BARBOSA ALVES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	03/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007938-57.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RICARDO DE SOUZA GAMA SEVILHA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007940-27.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	WELLINGTON SILVA NASCIMENTO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007941-12.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SANDRA NANCI BIAGIOLI CESARIO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007942-94.2015.4.03.6901	JOÃO LUIZ DE MOURA SORRENTINO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RODRIGO SOUTO DE ASSIS SILVA-SP155974	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007943-79.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANA ALVES DE FRANCA NOBRE	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007945-49.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RACHEL DE FATIMA GOMES MOURA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007946-34.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCIA DOMINGUES DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007947-19.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARMEM DUTRA MORA DE ARAUJO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007948-04.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE ROBERTO SZEKERES	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0007949-86.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALDO CESAR DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	JOÃO MARCELO BIJARTA FERRAIOLI-SP224626	04/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007955-93.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TOTAL SERVICOS DE REPAROS EM GERAL S/S LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007956-78.2015.4.03.6901	CARLOS ESTEVAO MEDEIROS ROVIGATTI E OUTRO S	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JANOARES SILVA CAMARGO-SP074539	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007957-63.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HELOISA PATRIARCHA BARBIERI LEPIANI E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007958-48.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBERTO SCHLESINGER	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007959-33.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	NELSON FRAILE DA SILVA E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007960-18.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FERNANDO MILANEZ DE AVELAR	SEM ADVOGADO-SP999999	ROGERIO BENINI-SP283600	04/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007962-85.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA FRANCIELMA EVANGELISTA MELO - ME E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007963-70.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FUJITEC IND E COM DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007964-55.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	M S MARTIN COMERCIAL E SERVICOS - ME E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007965-40.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IMPROTA GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	TERESA CRISTINA HENRIQUES DE ABREU-SP266416	04/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007966-25.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE SUITBERTO VIEIRA DA SILVA USINAGEM - ME E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO

0007967-10.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	DENTAL ATUAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	ALEXANDRE ROBERTO DA SILVEIRA-SP146664	04/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007968-92.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	INFO-SERVICE AUTOMACAO & DESIGNER LTDA - ME E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007969-77.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	BERMEC INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007972-32.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F. PARISI ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007973-17.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIAH-BIJU COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	MARCELO ANTONIO ROXO PINTO-SP185028	04/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007974-02.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	TECNOMAX COMERCIAL LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	ANTONIO JOSE ALVES NEPOMUCENO-SP085938	04/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007975-84.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	INTERNATIONAL PRINTERS SERVICES MANUT DE MAQUI LTDA E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	ASSIONE SANTOS-SP283602	04/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007979-24.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GRAFICA PARAPUA LTDA EPP E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	ISRAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA SILVA-SP229263	04/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007982-76.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	IVONE VICENTE DE OLIVEIRA MENDROT	SEM ADVOGADO-SP999999	KATIA FERNANDES DE GERONE-SP221066	04/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007984-46.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CUSTODIO PEREIRA CASALINHO E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007986-16.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARIA TATIANE EVARISTO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007991-38.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	PAULO KLIMIUC	SEM ADVOGADO-SP999999	CESAR ALEXANDRE PAIATTO-SP186530	04/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO

0007994-90.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SANDRA REGINA FERREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	DANIELLA APPOLINARIO NEVES-SP211199	04/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0007998-30.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS MARTINS KORNFELD	SEM ADVOGADO-SP999999	ALEXANDRE LETIZIO VIEIRA-SP074304	04/02/2016 17:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008020-88.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ODWYAR SILVA FREITAS	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008035-57.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ARY JOSE BELLUZZO	SEM ADVOGADO-SP999999	DANILO CALHADO RODRIGUES-SP246664	01/02/2016 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008043-34.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JULIA MARIA GALLO NAVARRO	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0008917-19.2015.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOTADE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME E OUTRO S	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	04/02/2016 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000001-59.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALBERTO SHINJI HIGA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000002-44.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALBERTO SHINJI HIGA	SEM ADVOGADO-SP999999	SEM ADVOGADO-SP999999	01/02/2016 16:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000003-29.2016.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MAURO SERGIO LAFIANDRA	SEM ADVOGADO-SP999999	ADRIANA FERNANDES GRANZOTI-SP238792	01/02/2016 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Karina Vidali Balieiro Daidone**, Diretora do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP, em 22/01/2016, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADA a informação repassada por meio de mensagem eletrônica pela Seção de Cadastro a esta Secretária, de que o e. Tribunal Regional Federal da Terceira Região retificara informações relativas às férias da servidora requisitada LUCIANA GIANNETTI (RF 8065);

CONSIDERADA a necessidade de retificação da Portaria SP-CR-10V nº 1299205, de 28 de agosto de 2015, deste Juízo, no que diz respeito à informação acerca do exercício a que se refere as parcelas de férias da citada servidora;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SP-CR-10V nº 1299205, de 28 de agosto de 2015, deste Juízo, apenas para acrescentar que as seguintes parcelas de férias da servidora **LUCIANA GIANNETTI (RF 8065)**, que serão gozadas no decorrer do ano de 2016, conforme seguem descritas, dizem respeito ao **exercício de 2015**, mantendo, no mais, os demais termos da referida portaria:

Onde se lê:

(...)

8065 LUCIANA GIANNETTI

1a.Parcela: 10/02/2016 a 19/02/2016

2a.Parcela: 18/08/2016 a 06/09/2016

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

(...)

Leia-se:

(...)

8065 LUCIANA GIANNETTI

1a.Parcela (**exercício 2015**): 10/02/2016 a 19/02/2016

2a.Parcela (**exercício 2015**): 18/08/2016 a 06/09/2016

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

(...)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 21/01/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 4, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar a primeira etapa das férias parceladas referente ao exercício de 2015, do servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493, Analista Judiciário, anteriormente marcada para o período de 27/01/2016 a 05/02/2016 (dez dias), para o período de 10/02/2016 a 19/02/2016 (dez dias).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, a primeira etapa das férias parceladas

referente ao exercício de 2015, do servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493, Analista Judiciário, anteriormente marcada para o período de 27/01/2016 a 05/02/2016 (dez dias), **para o período de 10/02/2016 a 19/02/2016 (dez dias)**.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 21/01/2016, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 6, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 18/01 a 24/01/2016	1ª	1ª	Dr. Gustavo Gaio Murad
de 25/01 a 31/01/2016	2ª	1ª	Dra. Simone Bezerra Karagulian

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andradina_vara01_gab@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEM que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEM que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§2º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEM que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 21/01/2016, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 7, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR em parte a Portaria nº 4 (1597360), de 18/01/2016, desta Diretoria, para constar que a alteração de férias da servidora ELAINE MESQUITA se dá por necessidade do serviço.

Bauru, 21 de janeiro de 2016.

Marcelo Freiberger Zandavali

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 21/01/2016, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

6ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA Nº 5, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Disciplina a realização da Inspeção Geral Ordinária, Ano Calendário de 2016, na 6ª Vara Federal de

O Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, MM. Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no exercício da titularidade plena, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13, incisos II, III, IV e VIII, 41, incisos I a XVII, e 55, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; artigos 43 a 52 e seus incisos, do Regimento Interno do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; artigos 64 a 79, do Provimento COGE nº 64/05, e demais disposições pertinentes constantes das Resoluções nºs 496, de 13.02.2006, e 530, de 30.10.2006, ambas do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o dia **07.03.2016, às 13:00 horas**, para a audiência de instalação da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria e no Gabinete da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, ano exercício de 2016, lavrando-se a respectiva Ata, cujos trabalhos ocorrerão pelo período de 05 (cinco) dias úteis consecutivos, com possibilidade de prorrogação por igual período somente em caso de extrema necessidade e mediante autorização da Exma. Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – DESIGNAR o dia **11.03.2016, às 18:00 horas**, para a audiência de encerramento dos trabalhos, caso não haja necessidade de prorrogação, com lavratura da Ata respectiva.

III – ESTABELEECER que os trabalhos de Inspeção sejam realizados na integralidade dos livros, pastas e registros da Secretaria e do Gabinete, bem como no patrimônio da Vara.

IV – ESTABELEECER que a Inspeção Geral Ordinária nos processos em trâmite na Vara seja feita nos feitos que se encontrem em situação normal, privilegiando-se:

1. Os feitos a que se referem as metas do E. CNJ;
2. Em matéria cível, os mandados de segurança, ações coletivas, ações de improbidade administrativa, cartas precatórias, rogatórias ou de ordem, além de ações ordinárias que contemplem interesses de incapazes e idosos;
3. Em matéria penal, as ações penais de crime hediondo e de crime organizado, bem como todos os processos em que haja réu preso, procedimentos com decretação de prisão temporária, preventiva, busca e apreensão de bens e outros procedimentos que contenham atos constritivos, cautelares, feitos protegidos pelo sigilo, incidentes de sanidade mental, e cartas precatórias, rogatórias e de ordem.

V - DETERMINAR que, durante o período de Inspeção, sejam observadas as seguintes normas:

- a. não se interromperá o recebimento de petições protocolizadas e processos distribuídos junto à Seção de Distribuição e Protocolo desta Subseção Judiciária;
- b. não serão realizadas audiências pelo Juízo, salvo em virtude do previsto na alínea “d” deste dispositivo;
- c. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais no período de inspeção, que reiniciarão sua contagem com o seu término, ou, em caso de eventual prorrogação, até a data de seu efetivo encerramento, limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d. o Juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e. deverão ser recolhidos todos os processos em carga com os Advogados das partes, Procuradores da Fazenda Nacional e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, Defensores Públicos e todos os inquiridos e termos circunstanciados não baixados por força da Resolução nº 63/2009/CJF e que estejam tramitando no Departamento da Polícia Federal, com exceção dos feitos remetidos à Contadoria Judicial, na forma do artigo 71, inciso I, do Provimento CORE 64/2005, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, **ou seja, até o dia 29 de fevereiro de 2016**, com exceção dos casos de indiciados ou acusados presos, bem como de medidas urgentes, hipótese em que os processos deverão ser devolvidos até o dia do início da inspeção, ou seja, **07 de março de 2016**, expedindo-se, para tanto, os ofícios e intimações necessárias, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.
- f. não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara, razão pela qual deverão ser suspensas aquelas que eventualmente tenham sido marcadas para o referido período.

VI – DETERMINAR o recolhimento e a manutenção em Secretaria, até o dia do encerramento da Inspeção Geral Ordinária, de todos os autos em trâmite na Vara, sendo que os que se encontram em carga com os advogados das partes, Procuradores Federais, peritos e membros do Ministério Público Federal e outras autoridades, **deverão ser devolvidos impreterivelmente até o dia 29.02.2016.**

VII – DETERMINAR que a Secretaria realize, na data de abertura dos trabalhos de Inspeção, ou seja, em 07.03.2016, a contagem física dos feitos em trâmite neste Juízo, notificando imediatamente o Magistrado, se for o caso, acerca da não devolução de autos, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais cabíveis para que possam ser inspecionados.

VIII – DETERMINAR que a Secretaria providencie a aposição de certidão de suspensão de prazo em virtude da realização da Inspeção Geral Ordinária somente nos autos dos processos em que a suspensão dos prazos puder interferir no conhecimento de recursos ou no direito de manifestação da parte, bem como seja providenciada a aposição do termo “vistos em inspeção” nos processos, livros, pastas e outros documentos inspecionados.

IX – DETERMINAR que os servidores indicados pela Diretora de Secretaria lhe apresentem, durante os trabalhos de inspeção, relatório minucioso acerca da situação dos processos em trâmite nos respectivos setores em que atuam, no qual deverão constar obrigatoriamente:

1. o número de processos, por classe e por fase processual;
2. o número de processos que se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias, justificando a razão de tal paralisação;
3. o número de processos que aguardam despacho judicial, justificando a razão pela qual não foi aberta a conclusão no prazo legal, se for o caso;
4. o número de processos que aguardam cumprimento de determinações judiciais pela Serventia, justificando eventuais delongas ou dificuldades no seu cumprimento;
5. o número de petições que aguardam juntada aos autos respectivos, justificando a razão pela qual a mesma não foi realizada no prazo legal;
6. outras informações que a Chefe da Serventia entender convenientes.

X – DETERMINAR que a Oficiala de Gabinete apresente à Diretora de Secretaria, na mesma ocasião, relatório referente aos processos que se encontrem conclusos para prolação de decisões e sentenças, por classe e por assunto, devendo constar a data de abertura de conclusão de cada um deles, justificando a razão pela qual o processo se encontra paralisado há mais de 100 (cem) dias, sem apreciação judicial, se for o caso; em se tratando de processo criminal, se existe algum caso de prescrição iminente; e outras informações que a Chefe da Serventia entender convenientes.

XI – DETERMINAR que os Analistas Judiciários Executantes de Mandados entreguem ao Supervisor da Central de Mandados desta Subseção Judiciária, na data do ato de abertura dos trabalhos de Inspeção, para que este encaminhe à Diretora de Secretaria, durante os trabalhos de Inspeção, todos os mandados, ofícios e outros documentos expedidos pela Secretaria da Vara, que porventura se encontrem em seu poder para realização de diligências, desde que expirado o prazo legal ou regimental concedido, ou, na falta destes, desde que o atraso seja superior a 100 (cem) dias, justificando, por escrito, o motivo do atraso.

XII - DETERMINAR à Diretora de Secretaria que expeça ofícios ao Exmo. Desembargador Federal Presidente do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a(o) Excelentíssima(o) Senhor(a) Desembargador(a) Federal Corregedor(a)-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Exma. Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como sua remessa aos mesmos via correio eletrônico, dando-se ciência acerca da realização da Inspeção.

XIII - DETERMINAR a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Delegacia de Polícia Federal em Guarulhos, à Procuradoria da Fazenda Nacional e do Instituto Nacional do Seguro Social, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública, à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Guarulhos, e aos demais entes de maior participação neste Juízo, aos seus respectivos chefes, bem como sua remessa aos mesmos via correio eletrônico, cientificando-lhes acerca da realização da Inspeção neste Juízo, com cópia do respectivo Edital, esclarecendo que poderão enviar representantes para que acompanhem os trabalhos inspecionais, bem como para que compareçam nas respectivas audiências de abertura e encerramento dos trabalhos.

XIV – DETERMINAR que o Edital da Inspeção Geral Ordinária Ano Calendário de 2016, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de terceiros, seja considerado parte integrante da presente Portaria e que seja afixado no átrio do Fórum da Justiça Federal de Guarulhos e disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Guarulhos/SP, data supra.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 21/01/2016, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA Nº 3, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O DOUTOR DANILO GUERREIRO DE MORAES, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que o servidor Wilson Anselmo Agapito, RF 4187, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolos, estará em gozo de férias no período de 10 a 19 de fevereiro de 2016;

RESOLVE

DESIGNAR para substituí-lo, no exercício de suas funções, no período citado, o servidor José Benaeldo Sobral, RF 2488.

Jaú, 19 de janeiro de 2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 21/01/2016, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Por absoluta necessidade de serviço, resolve:

INTERROMPER, a partir de 26 de janeiro de 2016, as férias (1ª parcela – exercício 2016) da servidora **LÚCIA HELENA VILELA ARMENIO CONSOLIM**, Analista Judiciário, RF 7358, marcadas para 19/01/2016 a 05/02/2016 (18 dias) consignando que o saldo remanescente (11 dias) será usufruído no período compreendido entre **05/07/2016 e 15/07/2016**;

ALTERAR a portaria n. 1299775, de 28 de agosto de 2015, para mudar a 2ª parcela de férias da referida Servidora, marcada de 04 a 15/07/2016 (12 dias), para gozo em **05/12/2016 a 16/12/2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 21/01/2016, às 17:18, conforme art. 1º, III, DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 26/01/2016 51/77

"b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

A DOUTORA KARINA LIZIE HOLLER, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL DA 26ª SUBSEÇÃO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a comunicação acerca da licença para tratamento de saúde da servidora Amanda Bacellar Martinez, RF 6218, deferida pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), no período de 18/01/2016 a 15/07/2016,

RESOLVE:

SUSPENDER, entre 18/01/2016 e 15/07/2016, a primeira parcela das férias, relativa ao exercício de 2015, marcada para o período de 07/01/2016 a 22/01/2016 (16 dias), referente à servidora AMANDA BACELLAR MARTINEZ, RF 6218, ficando o restante da parcela para fruição de 18/07/2016 a 22/07/2016 (5 dias);

ALTERAR a segunda parcela do período de férias relativo ao exercício 2015, da servidora supramencionada, marcado para o período de 12/05/2016 a 25/05/2016, para o período de 25/07/2016 a 07/08/2016;

ALTERAR a primeira parcela do período de férias relativo ao exercício 2016, da referida servidora, marcado para o período de 11/07/2016 a 22/07/2016, para o período de 01/09/2016 a 12/09/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal Substituto**, em 21/01/2016, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 2, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

A DOUTORA KARINA LIZIE HOLLER, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 1ª VARA FEDERAL DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre concessão de férias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 1, de 21 de janeiro de 2016, relativa à suspensão do período de férias da servidora AMANDA BACELLAR MARTINEZ, em virtude da concessão de licença para tratamento de saúde, para:

- 1) ALTERAR o período de fruição restante da 1ª parcela relativa ao exercício de 2015, de 18/07/2016 a 22/07/2016, para 16/07/2016 a 20/07/2016;
- 2) ALTERAR o período de fruição da 2ª parcela relativa ao exercício de 2015, de 25/07/2016 a 07/08/2016, para 21/07/2016 a 03/08/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Lizie Holler, Juiz Federal Substituto**, em 22/01/2016, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

1ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara da Justiça Federal de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de fêria do servidor **MÁRCIO NEVES GAGO RODRIGUES**, analista judiciário, RF 7462, ocupante da Função Comissionada FC-04:

- de 08/03/2016 a 22/03/2016 (15 dias), a fim de que sejam usufruídas no interregno de 11/02/2016 a 25/02/2016 (15 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba, Juiz Federal**, em 21/01/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O DOUTOR BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA QUARTA VARA FEDERAL EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que o servidor **MILTON FERREIRA ORNELAS** – RF 2345, Supervisor da Seção de Procedimentos Ordinários (FC-5) esteve de férias no período de 19 de Novembro a 18 de Dezembro de 2015;

Resolve designar o servidor **THYAGO BREY BITTENCOURT** - RF 6431 para substituí-lo no mesmo período.

Considerando que a servidora **LUCIANA MARIA DE SOUZA** – RF 2243, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) estará de férias no período de 11 de janeiro a 22 de janeiro de 2016;

Resolve designar o servidor **ALEXANDRE GARCIA** - RF 1780 para substituí-la no mesmo período.

Considerando que a servidora **SANDRA REGINA PESTANA TIRLONE** – RF 2844, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) estará de férias no período de 18 de janeiro a 04 de fevereiro de 2016;

Resolve designar o servidor **PEDRO EUGENIO BOSCARO JUNIOR** – RF 7862 para substituí-la no mesmo período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 20/01/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária, São Carlos, SP, em exercício, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria que marcou o período de férias da servidora **NORMA RODRIGUES BASSO**, Analista Judiciária, RF 5243, de 26/01/2016 a 05/02/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar o período de férias anteriormente assinalado;

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias anteriormente marcado, da servidora **NORMA RODRIGUES BASSO**, RF 5243, de 26/01/2016 a 05/02/2016 para o período de 15/02/2016 a 25/02/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juíza Federal**, em 22/01/2016, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL **JACIMON SANTOS DA SILVA**, TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

RESOLVE:

1) **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a parcela das férias do servidor **LUCIANO HENRIQUE GIBERTONI**, RF 5273, de 27/01/2016 a 05/02/2016 para o período de 07/12/2016 a 16/12/2016;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 21/01/2016, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 3, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

A Doutora VANESSA VIEIRA DE MELLO, Juíza Federal Titular da 7ª Vara Previdenciária de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º 64/2005, bem como a Portaria n.º 2.387, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, de 17 de dezembro de 2.015,

RESOLVE:

I. Designar o dia 15 de fevereiro de 2.016, as 14:00 horas, para início da **Inspeção Geral Ordinária**, na Secretaria da 7ª Vara Previdenciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 19 de fevereiro de 2.016, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II. A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III. Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a. não se interromperá a distribuição;
- b. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;
- d. os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV. O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V. Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI. Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII. Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII. Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de São Paulo, à Procuradoria do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, à Advocacia Geral da União, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX. Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de interessados.

X. Afixe-se edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Paulo, 22 de janeiro de 2016.

VANESSA VIEIRA DE MELLO

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 22/01/2016, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1607688/2016 - SP-PR-07V

Processo SEI nº 0002294-97.2016.4.03.8001

Documento nº 1607688

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA SÉTIMA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

A **Doutora VANESSA VIEIRA DE MELLO**, Juíza Federal Titular da 7ª Vara Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº. 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº. 64/2005, designou o período de 15 a 19 de fevereiro de 2016, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização de **Inspeção Geral Ordinária** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a realizar-se às 14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2016, na sala de audiências da 7ª Vara Federal Previdenciária, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MMª. Juíza Federal Titular e secretariados pela Senhora Diretora de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à alínea “d”; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Ministro Jarbas Nobre, à Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº. 25, 15º andar, nesta cidade de São Paulo, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Secção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública e as Procuradorias-Gerais da União e do INSS, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E, para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 22 de janeiro de 2016. Eu, _____, Aretusa O. Corteletti, Diretora de Secretaria, digitei.

VANESSA VIEIRA DE MELLO
Juíza Federal Titular
7ª Vara Federal de São Paulo

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Vieira de Mello, Juíza Federal**, em 22/01/2016, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

1ª VARA DE TAUBATE

EDITAL Nº 1/2016 - TAUB-01V

EDITAL

Termo de Alistamento de Jurados

A DOUTORA MARISA VASCONCELOS, MM.^a JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE TAUBATÉ, 21^a SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de alistamento anual de trezentos a setecentos jurados, escolhidos por conhecimento pessoal ou informação fidedigna, a teor do que dispõe o artigo 425, caput, do Código de Processo Penal,

RESOLVE

ALISTAR os cidadãos a seguir relacionados, os quais deverão servir durante o ano de 2016, na Justiça Federal de Taubaté - 21^a Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, em seu Tribunal do Júri.

NOME

PROFISSÃO

1	Adriano Marcon Lima	Aux. Produção
2	Alexandre de Lima	Aux. Administrativo
3	Alexandre Felipe de Souza	Controlador de Material
4	Alexandre Monteiro Guimarães da Silva	Aux. Administrativo
5	Aline Cristina Pannace	Aux. Produção
6	Aline Monteiro De oliveira	Montador II
7	Ana Beatriz Ramos	Bibliotecária
8	Ana Claudia Naldi Mendes	Aux. Tec. Eletronico
9	Andreia Dos Santos Galvao	Montador II
10	Ângela Maria Vieira dos Santos	Aux. Administrativo
11	Arnaldo Cesar Cabral	Montador de Produção
12	Augustus G Silva de B. Lima	Aux. Produção
13	Benedito Carlos Cabral	Inspetor de Medidas
14	Carlos Alberto Terriaga Cunha	Preparador de Carrocerias
15	Carlos Eduardo M. de Castilho	Inspetor de Audit. Do Produto
16	Celso Vasconcellos Donzellini	Insp. Analise Qualid. Produto
17	Clayton Cesar Ribeiro	Tec. Eletronico III
18	Cristiane de Moura	Aux. Laboratório
19	Cristiane Valéria de Camargo	Montador de Produção
20	Cristina Brito de Souza	Bibliotecária
21	Dannilo Alexandre Custodio	Tec. Eletronico VII
22	Decio de Paula Barros	Desenhista
23	Dimas Monteiro Roque	Encarregado Manutenção
24	Diogo Araujo Salvati	Tec. Eletrônico IV
25	Diraelson Dias de Araujo	Preparador de Carrocerias
26	Elaine Cristina Evangelista Mendes	Aux. Administrativo
27	Eliane Aparecida dos Santos	Aux. Produção

28	Elisandra Aparecida Daniel	Assist. Social
29	Elisangela dos Santos	Aux. Administrativo
30	Emerson Pereira da Silva	Aux. Administrativo
31	Evandro Luiz Fernandes Junior	Atendente
32	Fabiana Salles de Oliveira	Atendente
33	Fernando Gabriel	Eletricista de Manutenção II
34	Flavio Henrique Figueiredo	Pinto de Produção II
35	Flavio Nogueira de Vasconcelos	Inspetor de Audit. Do Produto
36	Geraldo Barbosa Filho	Funileiro de Produção
37	Gilberto Lopes dos Santos	Téc. Eletrônica
38	Hemerson Máximo de Oliveira	Téc. Laboratório
39	Hernani de Oliveira Lobato	Preparador de Carrocerias
40	Isacar Gonçalves Romeiro	Pintor
41	Ivone Siqueira Pereira	Serv. De Limpeza
42	Jean Pierre dos Santos	Montador de Produção
43	Jefferson Rodrigues de Andrade	Aux. Produção
44	Jessica de Souza Nascimento	Atendente
45	João Felipe de Faria Silva	Aux. Administrativo
46	José João de Souza	Funileiro de Produção
47	Joviniano Costa dos Santos	Reparador de Veículos
48	Kelly Helena dos Santos	Atendente
49	Lucas Monteiro De G. Cimadon	Almoxarifê
50	Luciane Aparecida Leite	Escriturário
51	Luis Claudio Galvani	Tec. Pos-vendas III
52	Luiz Henrique Ferreira	Pintor de Produção
53	Luiz Paulino dos Santos Lima	Engenheiro de Manutenção
54	Marcelo Miranda Galeas Tineo	Motorista Conferente
55	Marcelo Neves Galvao	Aux. Produção
56	Marcelo Rodrigo dos Santos	Montador II
57	Marcos Antonio Goes	Inspetor de Audit. Do Produto
58	Marcos Paiva da Cruz	Almoxarifê
59	Maria de Fátima Gonçalves Marcondes	Bibliotecária

60	Maria do Carmo Olesko	atend. Geral
61	Maria Silvana Gomes	Encar. Setor
62	Mariana Moura Prudente de Toledo	Bedel
63	Markus Vinicius Manchilha Xavier	Eng. Eletrônico Jr.
64	Mislene Teixeira de Almeida	Aux. Produção
65	Nilse Ferreira do Nascimento	Almoxarifê
66	Odnir da Silva	Tratador Térmico
67	Otavio Batista de Macedo Alves	Reparador de Veículos
68	Patrik Galvao	Tec. Eletrônico III
69	Paulo De Tarso Dos S. Pereira	Tec. Pos-vendas II
70	Paulo Frederico Guedes Borges	Téc. Laboratório
71	Regiane Cursino Ramos	Bedel
72	Renata Alvarenga Sartori	Aux. Bibliotecário
73	Sandro José Guimaraes	Almoxarifê
74	Silvio Luis Dineli	Téc. Controle e Acomp. De peças
75	Solange José Moura	Bedel
76	Soraya Helena de Carvalho	Analista Sist. Sênior
77	Tatiana dos Santos	Aux. Administrativo
78	Vinicius Miranda Goulart	Aux. Tec. Eletrônico
79	Virginia Pereira de Gouveia	Aux. Produção
80	Wagner Luiz Leite	Aj. Serviços Gerais
81	Waldir Monteiro de Campos	Funileiro de Produção
82	Walter do Amaral Netto	Analista Sist. Sênior
83	Welber Alves Barbosa Coutinho	Almoxarifê
84	Wellington Amaral	Tec. Pos-vendas II
85	Wesley Bueno Goiembiesqui	Aux. Tec. Eletrônico
86	Wilson Branco da Cunha	Caixa
87	Celia Maria da Rocha Gonçalves	Supervisor Técnico
88	Rodrigo André Rodrigues	Chefê de Divisão
89	Milena Teixeira Coelho Berton	Gerente
90	Jeferson Ferreira Pinto	Chefê de Divisão
91	Ana Lucia de Aguiar	Oficial de Administração
92	Gorete Aparecida de Jesus	Psicóloga

93	Rita Aparecida de Cassia Silva	Escriturário
94	Dimas Silva	Assistente Técnico
95	Mariah Carneiro Bastos Vaz de Campos	Chefe de Divisão
96	Marcos Valério	Oficial de Administração
97	Helio Bento de Alvarenga	Chefe de Divisão
98	Inácio Samapiao da Silva	Encarregado de Setor
99	Benedito Roberto Graça de Toledo	Chefe de Serviço
100	Adriano Santos da Cruz	Assistente Técnico
101	Roberto Luiz da Silva	Assistente Administrativo
102	Rogério Monteiro	Supervisor Técnico
103	Jorge Gustavo da Silva	Braçal
104	Fabio Junior Alves	Pedreiro
105	Simone Vanzela de Oliveira	Oficial de Administração
106	Walter de Oliveira Nunes	Supervisor Técnico
107	Alan Nogueira de Araújo	Supervisor Técnico
108	Sirlene Aparecida Morgado	Atendente
109	Vera Lucia Marcolino dos Santos	Gerente
110	Benedito André dos Santos	Chefe de Divisão
111	Cindy Marcele de Toledo	Escriturário
112	Jéssica Cristina Reno de Sousa	Escriturário
113	Renato Augusto Angelo	Escriturário
114	Antonio Cláudio de Souza	Escriturário
115	Talita Cristine Monte Mor	Escriturário
116	Valter Agostinho de Castro	Escriturário
117	Alex Henrique Pereira	Operador Injetora
118	Ademilson Francisco dos Santos	Operador de Tornos
119	Alvaro Andre Barbosa	Programados de Produção
120	Carlos Alfredo Gutierrez	Auxiliar de Injetora
121	Ederaldo Luiz dos Santos	Operador de Tornos
122	Jean Cristian Galdino	Operador de Tornos
123	Lucas Gonçalves Ribeiro	Operador de Tornos
124	Marcelo Ferreira dos Santos	Operador de Tornos
125	Paulo dos Santos Ramos	Operador de Tornos

126	Tiago Irias	Operador de Tornos
127	José Rubens Fournier	Manutenção Eletrônica
128	Sérgio Seiji Ozaki	Encarregado Manutenção
129	Alessandra Barros da Silva	Programação
130	Aline Maria dos Santos Almeida	Auxiliar de Acabamento
131	Elisa Miranda Cruz	PCP
132	Juliana Lança	Auxiliar de Acabamento
133	Marcos de Paula Monteiro	Operador de Tornos
134	Katia Cristina Cardoso da Silva	Auxiliar de Acabamento
135	Marcia Regina Santos da Silva	Auxiliar de Acabamento
136	Mariana Silva Lucio	Operadora Injetora
137	Cleber Bussi Gonçalves Melo	Auxiliar de Produção
138	Fausto Henrique Alves Rodrigues	Auxiliar de Laboratório
139	Junior Cesar Monteiro	Tingidor
140	Natanael Ramos Francisco	Auxiliar de Produção
141	Eduardo Aparecido do Nascimento	Auxiliar Bastão
142	Cristiano Francisco Leite	Operador Laser
143	Luiz Reginaldo de Jesus Moreira	Operador Laser
144	Miltali Midori Ikejiri	Operador Laser
145	Amanda Cristini Cursino	Colagem de Botões
146	Adilson José dos Santos	Encarregado Setor de Chapas
147	José Raul Grand-Champs Braga	Metalúrgico
148	José Otávio da Silva	Metalúrgico
149	Daniel Pinto	Metalúrgico
150	Romildo Santana Nascimento	Metalúrgico
151	Armando Gobbo Filho	Metalúrgico
152	Roberto de Souza Teixeira	Metalúrgico
153	Celso Abud	Metalúrgico
154	Luiz Carlos Delafiori	Metalúrgico
155	Adoniram dos Santos Soares	Metalúrgico
156	Paulo Lopes Nunces	Metalúrgico
157	Claudia Albertina Marques da Silva	Metalúrgico
158	Dorival do Nascimento	Metalúrgico

159	Benedito Irineu Pinto	Metalúrgico
160	Sinvaldo dos Santos Cruz	Metalúrgico
161	Jésio José de Moura	Metalúrgico
162	Agostinho Valter Campos	Metalúrgico
163	Marcos Antonio do Nascimento	Metalúrgico
164	Edivaldo Chirelli	Metalúrgico
165	Salvador Taddeo	Metalúrgico
166	Antônio Carlos de Paula	Metalúrgico
167	Mauri Antônio Gonçalves de Mota	Metalúrgico
168	Luis Claudio dos Santos	Metalúrgico
169	Luiz Teodoro dos Santos	Metalúrgico
170	Edson Chicarelli	Metalúrgico
171	Homero Felipe de Souza	Metalúrgico
172	Wagner de Carvalho S. Palasio	Metalúrgico
173	Alessandro Lopes da Silva	Metalúrgico
174	Bruno Bottan Prado de Barros	Metalúrgico
175	Rita de Cassia Aline Santos	Metalúrgico
176	José Prudente Junior	Metalúrgico
177	Adriana Alexandre Ignacio	Aux. Envelopamento
178	Alejandro C. Santos Gutierrez	Operador de Maquina I
179	Ana Flavia de Oliveira	Aux. Envelopamento
180	Camila Peicoto Pereira	Aux. Envelopamento
181	Carolina Silva Rodrigues Begio	Aux. De Manuseio
182	Claudia Leticia Nogueira	Aux. Envelopamento
183	Claudinei Emiliano de Oliveira	Operador de Maquina II
184	Cristiane dos Santos	Aux. Envelopamento
185	Edneia de Carvalho	Aux. Envelopamento
186	Elaine Cristina dos Santos	Operador de Maquina II
187	Fabiana Santos Prado	Aux. Envelopamento
188	Fagner Leandro Gomes	Operador de Maquina II
189	Fernanda Carla da Silva Alves	Operador de Maquina I
190	Gilson Moreira	Aux. Tecnico
191	Glucia dos Santos	Aux. Envelopamento
192	Juan Pablo Solano R. da Silva	Impressor Serigrafia

193	Juliana Ap. Damiao de Toledo	Aux. Envelopamento
194	Jusselma A. dos Santos Maximo	Aux. Tecnico
195	Luiz Carlos Rocha	Impressor Serigrafia
196	Mariana Alves de Sousa	Aux. Envelopamento
197	Michele Meire Rochalo	Aux. Envelopamento
198	Milton Cesar Emiliano	Operador de Maquina II
199	Nicole da Silva Lobato	Aux. Envelopamento
200	Rodrigo Fernandes Dominoni	Operador de Maquina I
201	Rodrigo Silva Ferreira	Tec. Eletronico Jr.
202	Rozilda Alves	Aux. Produção
203	Simone Aparecida dos Santos	Aux. Produção
204	Simone Vasconcellos Nascimento	Aux. Envelopamento
205	Susana de Fatima M. Molinari	Aux. Envelopamento
206	Vanilse da Silva Santos	Apont Processo I
207	Alcione Cristina Madona	Operadora de Caixa
208	Emerson Rodrigo da Silva	Repositor de Mercearia
209	Isaiene Silva Vieira	Vendedora de Bazar
210	Dinacir Aparecida de Jesus	Líder de Conservação
211	Ingrid Maiene de Brito Ferreira	Operadora de Caixa
212	Michele Ida Ciciliato	Industriário
213	Joana Apda Nogueira Gay	Industriário
214	Cristiano Augusto de Carvalho	Industriário
215	Sheila Pedrina de Castro Ribeiro	Industriário
216	Amanda Juliana Pacifico Pereira	Industriário
217	Marco Antonio Feliciano	Industriário
218	Fernanda Karina Amador Bueno	Industriário
219	Fabio de Godoy	Industriário
220	Aurora Guedes dos Santos	Industriário
221	Adriano de Calais Costa	Industriário
222	Danila Toledo dos Santos	Industriário
223	Maria Cristina Sobrinho	Industriário
224	Rosani Silva Naves	Industriário
225	Abel Augusto de Oliveira Neto	Industriário
226	Sara Regina Nascimento Peixoto	Industriário

227	Vinicius Wender de Almeida Medeiros	Industriário
228	Paulo Henrique dos Santos	Industriário
229	Valdiney Antunes dos Santos	Industriário
230	Paulo Cesar da Motta	Industriário
231	Adilson de Lima Beserra	Industriário
232	Cristiane Batista de Moura	Industriário
233	Ubirata Brasil Juliao	Industriário
234	Antonio Marcos Monteiro	Industriário
235	Arimilsy Irineu de Carvalho	Industriário
236	Simone Deusinha Letra	Industriário
237	Carlos Eduardo dos Santos	Industriário
238	Antonio Mario Gomes Monteiro	Industriário
239	Nelson de Andrade Ferreira	Industriário
240	Priscila da Silva Jacinto	Industriário
241	Eduardo Henrique da Silva	Industriário
242	Angelina Santos de Santana	Operadora de Caixa
243	Maria de Lourdes de Jesus	Ax de Cozinha
244	Edison de Almeida	Açougueiro
245	Neide de Oliveira Santos	Cozinheira
246	Lazaro Antônio da Costa	Motorista
247	Saulo Rafael Roza	Açougueiro
248	Isaias França da Silva	Açougueiro
249	Daniele Aparecida Pereira	Operadora de Caixa
250	Juliana Silva de Araujo	Operadora de Caixa
251	Maria Solange M. dos Santos	Cozinheira
252	Elizandra Pereira de Aguiar Lima	Vigia
253	Ana Claudia Bonafé	Operadora de Caixa
254	Ana Quezia Pinto Frota	Vigia
255	Angelica Maria Pacheco	Balconista
256	Marcela Guimarães Santos	Aux. Administrativo
257	Marilene Aparecida Passos	Balconista
258	Taciane Ferreira da Silva Pereira	Balconista
259	Karine Aparecida de Souza	Balconista

260	Dayane Rocha da Silva	Aux. De Cozinha
261	Ana Carolina Batista da Silva	Atendente
262	Eduardo Alves da Silva	Repositor de Mercearia
263	Cristiane Elise dos Santos Santana	Operador de Caixa
264	Franciele Ferreira Dias	Atendente
265	Ricardo Pinheiro da Silva	Vigia
266	Jaqueline Alves M do Nascimento	Atendente
267	Jessica Netto Castilho dos Santos	Operadora de Caixa
268	Aline Monteiro dos Santos	Balconista
269	Luan Santos Oliveira	Balconista
270	Everton Rodrigues dos Santos	Ajudante Geral
271	Suellen de Fatima	Operador de Caixa
272	Denise de Andrade Rocha Oliveira	Assistente de Coordenação
273	Denise Michelle do Nascimento	Agente FIES
274	Eliane Corrêa dos Santos	Assistente de Atendimento
275	Elisângela Bezerra Nogueira	Assistente de Controle Acad.
276	Evelyn Fernanda Oliveira da Silva	Assistente de Atendimento
277	Fabiana Lima de Moraes	Técnico Laboratório Saúde
278	Isabel Cristina da Conceição de Oliveira	Assistente de Atendimento
279	Jaqueline Costa	Assistente de Atendimento
280	Jean Luc Lucien Serge Sire	Técnico em Informática
281	José Francisco dos Santos	Serviços Gerais
282	Juliana de Almeida Santos	Assistente de Coordenação
283	Kátia Regiane Mendes	Assistente de Departamento
284	Lilian Maria da Cruz	Auxiliar de Biblioteca
285	Lucinéia de Cássia Cruz da Silva	Telefonista
286	Marcia Andréa de Moraes	Auxiliar de Laboratório
287	Melissa Sabrina Salgado de Melo	Coordenadora
288	Michele Cristina Silva Mendes	Assistente de Atendimento
289	Mirian Brito Veronica	Assistente de Atendimento
290	Nivaldo Costa Santana	Serviços Gerais
291	Priscila Matias Rodrigues	Auxiliar de Departamento
292	Renata Aparecida Campos Da Silva	Assistente de Atendimento

293	Renata Lara de Oliveira	Auxiliar de Biblioteca
294	Simone Cristina dos S. R. Bonifácio	Assistente de Apoio Docente
295	Vânia de Souza Lima	Assistente de Atendimento
296	Viviane Saruba da Silva	Assistente de Controle Acad.
297	Ademir Leite Silva	Operador de Gravações
298	Ana Cláudia Ferreira Sanches Correa	Assistente administrativo
299	Ana Cristina Faria	Assist. Marketing
300	Anderson Braz Alves de Siqueira	Operador de Câmera
301	Andressa de Fatima da Silva	Ast. Promoções
302	Bleid Ramos de Paula	Apresentador
303	Brisa Albuquerque	Repórter
304	Camila Cristina Valadares Tchmola	Assistente de Produção
305	Carlos Eduardo Freitas	Loc. Apre. Anim RD
306	Carlos Otaviano Guimaraes	Editor de Imagem
307	Caroline Moura Rodrigues de Souza	Assistente administrativo
308	Claudinei Alves de Almeida	Op. Câmera
309	Cristiano dos Santos Bucholz	Editor I
310	Daily de Oliveira	Operador Controle Master
311	Eduardo Fonseca Vilela	Editor de TV
312	Edson Martins de Oliveira	Oper. Controle Master
313	Evandro Luis Galvao da Silva	Op. Cont. Mest.
314	Fabio Luiz Figueira	Prod. I
315	Fernanda Carolina e Silva Rocha Pinto	Produtor
316	Gabriel Silva Rosa dos Santos	Loc. Apre. Anim RD
317	Gedson Pio Lopes	Op. Cont. Mest.
318	Guilherme de Araujo Donizetti	Op. C^smera
319	Helcio Consolino	Prod. I
320	Jefferson Henrique da Silva Mendes	Editor de TV
321	José Newton Coelho Gonçalves	Aux. Man. Dpto. Tecnico
322	José Sobral da Silva	Op. Câmera

323	Lilian de Paula Santos	Editor/Apres.
324	Lucas Adriano Sanseverino de Carvalho	Op. Camera
325	Luiz Fernando Madona	Op. CAM. II
326	Marcio Correia da Silva	Editor/Apres.
327	Monica Carolina Arruda Pereira	Apresentadora
328	Nelson de Castro Ferreira	Editor III
329	Olacir Renato Rosa Dias	Reporter
330	Paula Leal Rocha	Assistente Promoções
331	Pericles Donizete Rizzi	Tecnica de Externa
332	Priscila Evelyn Marins	Assistente administrativo
333	Rafaela Rodrigues dos Santos	Recepcionista
334	Renata Barboza Marangoni	Produtor
335	Rodrigo Giovanetti	Analista Operador Comercial
336	Sidney Bravini Dias Carneiro	Loc. Apre. Anim RD
337	Valdir Amorim Fagundes	Operador Controle Master
338	Wiane Ferreira Andrine	Recepcionista

Em atenção ao disposto no § 2º do art. 426 do Código de Processo Penal, transcrevo os artigos 436 a 446 do referido Código:

“Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo

produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

E, para constar, foi lavrado o presente Termo que vai devidamente assinado. Eu, _____, Maria Cristina Pires Arantes Ubertini, Diretora de Secretaria, lavrei e subscrevo.

PUBLIQUE-SE o presente no Diário Oficial do estado de São Paulo, a título definitivo, decorrido o prazo recursal de 30 (trinta) dias de acordo com o § 1º do artigo 426 do Código de Processo Penal.

AFIXE-SE a presente no átrio deste Fórum Federal.

COMUNIQUE-SE à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da Terceira Região e ao Ministério Público Federal.

CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 21/01/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

PORTARIA Nº 1488651, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

A Doutora MARISA VASCONCELOS, Juíza Federal da Primeira Vara da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor Rubens Mascio Junior usufruiu licença paternidade no período de 07 a 11/01/2016 ;

RESOLVE:

Art. 1º. **R E T I F I C A R** a Portaria de n.º 1488651, de 23/11/2015 para constar que o referido servidor substituirá a Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais, Janete Bispo Garcia, no período de 12 a 22/01/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 21/01/2016, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 6, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O DOUTOR EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 186/2012, respectivamente, e

CONSIDERANDO a realização pela servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), de plantão judiciário durante o recesso 2015/2016, nos dias **23 a 24 de dezembro de 2015**, entre 09:00 e 12:00 horas, conforme Portaria n.º 1520653, de 07 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a realização pela servidora **THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA, RF 6637**, Técnica Judiciária, de plantão judiciário durante o recesso 2015/2016, nos dias **05 a 06 de janeiro de 2016**, entre 09:00 e 12:00 horas, conforme Portaria n.º 1520653, de 07 de dezembro de 2015.

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pela servidora Maya Petrikis Antunes no dia **22 de janeiro de 2016**, ficando reservadas 4 (quatro) horas remanescentes para compensação oportuna, anotando-se;

DESIGNAR o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 6230, para substituí-la no referido dia (22/01/2016).

AUTORIZAR a compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário pela servidora Thalita Joana da Silva Gonzaga, no dia **22 de janeiro de 2016**, por 4 (quatro) horas, ficando reservadas 8 (oito) horas remanescentes para compensação oportuna, anotando-se;

Encaminhe-se para a Seção de Cadastro/NUAF.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 21/01/2016, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O DOUTOR EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0654766, de 10 de setembro de 2014, que aprovou a escala de férias para o ano de 2015, bem como a Portaria n.º 4 (1602747), de 20 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau;

CONSIDERANDO que a servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES**, Técnica Judiciária, RF 3720, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-05), desta 1ª Vara Federal de Barretos, gozará férias **no período de 10 a 19 de fevereiro de 2016 (10 dias)**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCOS XAVIER DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, RF 6230, para substituí-la no período mencionado (10 a 19/02/2016).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 21/01/2016, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O DOUTOR **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0654766, de 10 de setembro de 2014, que aprovou a escala de férias para o ano de 2015, bem como a Portaria n.º 1297374, de 27 de agosto de 2015, a qual aprovou a escala de férias para o ano de 2016, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO a realização neste Juízo da Inspeção Geral Ordinária entre os dias 16 e 20 de maio de 2016:

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 0654766, de 10 de setembro de 2014, em relação à 2ª parcela de férias da servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720**, anteriormente marcada para o período de 06/05/2016 a 25/05/2016 (20 dias), para fazer constar o gozo do referido período entre os dias **10/02/2016 e 19/02/2016 (10 dias) e 19/10/2016 e 28/10/2016 (10 dias)**.

RETIFICAR a Portaria n.º 1297374, de 27 de agosto de 2015, em relação à 1ª parcela de férias da servidora **MAYA PETRIKIS ANTUNES, RF 3720**, anteriormente marcada para o período de 01/08/2016 a 10/08/2016 (10 dias), para fazer constar o gozo do referido período entre os dias **03/11/2016 e 12/11/2016 (10 dias)**,

RETIFICAR a Portaria n.º 1297374, de 27 de agosto de 2015 com relação às parcelas de férias da servidora **THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA, RF 6637**, anteriormente marcadas para os períodos de 16/05/2016 a 25/05/2016 (10 dias), 15/08/2016 a 24/08/2016 (10 dias) e 18/10/2016 a 27/10/2016 (10 dias), para fazer constar, respectivamente, o gozo dos referidos períodos entre os dias **30/05/2016 a 08/06/2016 (10 dias), 24/08/2016 a 02/09/2016 (10 dias) e 03/11/2016 a 12/11/2016 (10 dias)**,

RETIFICAR a Portaria n.º 1297374, de 27 de agosto de 2015, em relação à parcela única de férias do servidor **EDUARDO HENRIQUE SEMOLINI, RF 6640**, anteriormente marcada para o período de 11/07/2016 a 09/08/2016 (30 dias), para fazer constar o gozo do referido período entre os dias **11/07/2016 e 25/07/2016 (15 dias) e 29/08/2016 e 12/09/2016 (15 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 21/01/2016, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 2, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

O DOUTOR **EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL MISTA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO a Portaria n.º 0654766, de 10 de setembro de 2014, que aprovou a escala de férias para o ano de 2015, bem como a Portaria n.º 1297347, de 27 de agosto de 2015, que aprovou a escala de férias para o ano de 2016, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012, a qual dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO que a servidora **RENATA PERES BARRETTO MESQUITA**, Analista Judiciária, RF 7488, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), desta 1ª Vara Federal de Barretos, gozará férias **no período de 20 a 29 de janeiro de 2016 (10 dias)**,

CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS VAGNER STANGER**, Analista Judiciário, RF 5224, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), estará em gozo de férias **no período de 20 a 29 de janeiro de 2016 (10 dias)**.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUIZ FERNANDO BRANDINI GALERA**, Técnico Judiciário, RF 7873, para substituir a servidora Renata Peres Barretto Mesquita no período mencionado (20 a 29/01/2016).

DESIGNAR o servidor **FLÁVIO COSTA THOMAZ DE AQUINO**, Analista Judiciário, RF 7747, para substituir o servidor Carlos Vagner Stanger no período mencionado (20 a 29/01/2016).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo José da Fonseca Costa, Juiz Federal Substituto**, em 21/01/2016, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 4, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre autorização para compensação de horas trabalhadas em plantão judicial de recesso.

O Doutor **RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a participação da servidora **JOSILMA FERREIRA DE MENDONÇA** (RF 7203), Oficial de Gabinete (FC - 05) no plantão judicial de recesso no dia 26/12/2015, o requerimento formulado e a ausência de prejuízo ao regular andamento do serviço desta Secretaria,

RESOLVE:

AUTORIZAR referida servidora a compensar o dia 25/01/2016,

DESIGNAR a servidora **SAMARA RESENDE RODRIGUEZ** (RF 4691), para substituí-la nas atribuições pertinentes à função de Oficial de Gabinete (FC05).

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Diretoria do Foro, Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 20/01/2016, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 6, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Cancela Férias do Servidor Valdemir Pereira de Oliveira.

O Doutora **ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes em exercício, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no processo SEI 0036755-32.2015.4.03.8001 - Núcleo de Saúde, que trata da expedição de Ata de Aposentadoria por Invalidez;

CONSIDERANDO a correspondência eletrônica recebida em 19 de janeiro de 2016, do Núcleo de Administração Funcional - NUAUF.

I – **CANCELAR**, as férias do servidor **VALDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, RF n. 631, anteriormente

marcadas conforme segue:

2ª Parcela referente ao exercício de 2015, marcadas para 04/02/2016 a 23/02/2016

1ª Parcela referente ao exercício de 2016, marcadas para 09/03/2016 a 18/03/2016

2ª Parcela referente ao exercício de 2016, marcadas para 13/10/2016 a 22/10/2016

3ª Parcela referente ao exercício de 2016, marcadas para 07/12/2016 a 16/12/2016

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 22/01/2016, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

Portaria Nº 3, DE 19 DE janeiro DE 2016.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **TIAGO BITENCOURT DE DAVID**, Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 01, de 08 de janeiro de 2016,

RESOLVE

ESTABELECER a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário nas seguintes datas, das 9:00 às 12:00 horas:

a) dias 23 e 24/01/2016 - Filipe Oto Cunha de Moraes

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal Substituto**, em 20/01/2016, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 4, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O DOUTOR ROBERTO POLINI, MM. JUÍZ FEDERAL NA TITULARIDADE PLENA DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO as férias da servidora **ANA FRANCISCA GRASSI TREMENTÓCIO DE OLIVEIRA**, RF 5363, Supervisora de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Federal (FC-5), concedidas nos interregnos entre **07/01 e**
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 26/01/2016 72/77

17/01/2016 e entre 10/02 e 19/02/2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RENATA FERREIRA DOS SANTOS KOBAYASHI**, RF 7257, para substituir **ANA FRANCISCA GRASSI TREMENTÓCIO DE OLIVEIRA**, RF 5363, Supervisora de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Federal (FC-5), nos respectivos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 22/01/2016, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 5, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, no exercício da Direção do Foro, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ato nº 1.989, de 18.12.2015 do Presidente do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 44, que **removeu**, a partir do dia 07.01.2016, os servidores **DANIEL MANZANO SARTI**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Seção Judiciária de Mato Grosso para a Subseção Judiciária de Dourados, **WALDIR ANDRADE ALENCAR**, Analista Judiciária, Área Judiciária, da Subseção Judiciária de Rondonópolis-MT para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e **ADRIANA EVARINI**, Técnico Judiciário, Área Administrativa da Subseção Judiciária de Sinop-MT para a Subseção Judiciária de Naviraí – MS, por meio do SINAR/2015, como 20 (vinte) dias de trânsito;

CONSIDERANDO o Ato nº 584, de 25.11.2015 do Presidente do Tribunal Regional Federal da Quarta Região, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 49, que **removeu**, a partir do dia 07.01.2016, os servidores **VICTOR DE MORAES DA CRUZ**, Analista Judiciário, Área Judiciária da Subseção Judiciária de Toledo-PR para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e **EDSON GUERRA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da Subseção Judiciária de Paranavaí – PR para a Subseção Judiciária de Dourados - MS, por meio do SINAR/2015, com 12 (doze) dias de trânsito;

CONSIDERANDO o Ato nº 658, de 17.12.2015 do Presidente do Tribunal Regional Federal da Quinta Região, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 50, que **removeu**, a partir do dia 07.01.2016, o servidor **JANILDO CARLOS TAVARES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, da Subseção Judiciária de Crateús – SE para a Subseção Judiciária de Coxim – MS, por meio do SINAR/2015, com 12 (doze) dias de trânsito;

RESOLVE:

LOTAR os servidores:

- **DANIEL MANZANO SARTI**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, a partir do dia **27.01.2016**; e
- **EDSON GUERRA DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte; a partir do dia **19.01.2016**; ambos na Subseção Judiciária de **Dourados – MS**;
- **WALDIR ANDRADE ALENCAR**, Analista Judiciária, Área Judiciária na **6ª Vara** Federal Especializada em Execuções Fiscais em Campo Grande – MS, a partir do dia **27.01.2016**;
- **VICTOR DE MORAES DA CRUZ**, Analista Judiciário, Área Judiciária, na **3ª Vara** Federal de Campo Grande – MS, **autorizando-o** a prestar serviço na **Seção de Legislação**, subordinada ao Núcleo de Recursos Humanos, na Subseção de Campo Grande, a partir do dia **19.01.2016**;
- **ADRIANA EVARINI**, Técnico Judiciário, Área Administrativa na Subseção Judiciária de **Naviraí – MS**, a partir do dia **27.01.2016**; e

- **JANILDO CARLOS TAVARES**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, na Subseção Judiciária de **Coxim** – MS, a partir do dia **19.01.2016**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 20/01/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, no exercício da Direção do Foro, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos do Despacho nº 1508984 proferido nos autos SEI nº 0003586-51.2015.4.03.8002,

RESOLVE :

I – ALTERAR a lotação do servidor **PEDRO CORRÊA WEY MARQUES, RF 7434**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Subseção Judiciária de **Três Lagoas – MS** para a Subseção Judiciária de **Coxim – MS**, observando-se os critérios vigentes previstos nos Editais de Concurso de Alteração de Lotação.

II - A Portaria de lotação será expedida pela Direção do Foro desta Seccional, quando da efetiva mudança de sede do servidor em tela.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 20/01/2016, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1601466/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0002521-55.2014.4.03.8002

Documento nº 1601466

À vista do requerimento de nº 1546756, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1552887, concedo à servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA, RF 4963**, licença maternidade, no período de 14/12/2015 a 11/04/2016 (120 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Pereira dos Santos Martins, Diretora Administrativa, em substituição**, em 21/01/2016, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RETIFICAÇÃO Nº 1602563/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

No Despacho Lic Med SJMS 1477776, onde se lê:

À vista do requerimento de nº 1432600 homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1434598, concedo ao(à) servidor(a) **GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO, RF 7386**, licença para tratamento de saúde no período de **26/10 a 18/12/2015**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Leia-se:

À vista do requerimento de nº 1432600 homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1434598, concedo ao(à) servidor(a) GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO, RF 7386, licença para tratamento de saúde no período de **26/10 a 24/11/2015**, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Pereira dos Santos Martins, Diretora Administrativa, em substituição**, em 21/01/2016, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1602575/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0000060-76.2015.4.03.8002

Documento nº 1602575

À vista do requerimento de nº 1489589, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1522336, concedo ao(à) servidor(a) GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO, RF 7386, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 25/11 a 18/12/2015, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Pereira dos Santos Martins, Diretora Administrativa, em substituição**, em 21/01/2016, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 1602597/2016 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS

Processo SEI nº 0003431-48.2015.4.03.8002

Documento nº 1602597

À vista do requerimento de nº 1592688, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 1594661, concedo ao(à) servidor(a) ANA MARIA SILVA E PAIVA, RF 1512, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 13 a 27/01/2015, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Pereira dos Santos Martins, Diretora Administrativa, em substituição**, em 21/01/2016, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário.

O Excelentíssimo Senhor Doutor JANIO ROBERTO DOS SANTOS, Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado pela servidora Samanta Camargo de Andrade, RF 7027, Analista Judiciária, no período de 11/12/2015 a 18/12/2015, nos termos da Portaria n. 1525745, de 09/12/2015, do Diretor

desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **SAMANTA CAMARGO DE ANDRADE**, RF 7027, Analista Judiciária, a compensar, conforme requerido, o dia **25/01/2016**.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juíza Federal**, em 21/01/2016, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judicial.

O Excelentíssimo Senhor Doutor JANIO ROBERTO DOS SANTOS, Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial durante o recesso forense realizado pelo servidor THIAGO DIAS DE QUEIROZ, RF 7385, Analista Judiciário, nos termos da Portaria n. 1423343, de 22/10/2015, do Diretor desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor THIAGO DIAS DE QUEIROZ, RF 7385, Analista Judiciário, a compensar, conforme requerido, 3 (três) horas nos dias **29/01/2016, 29/02/2016 a 04/03/2016, 07/03/2016 a 11/03/2016**, totalizando 33 (trinta e três) horas, bem como o dia **01/02/2016**.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juíza Federal**, em 21/01/2016, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2016.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judicial e designa substituto(a) para a função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição.

O Excelentíssimo Senhor Doutor JÂNIO ROBERTO DOS SANTOS, Juiz Federal no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pelo servidor Ruy Graças Gomes Júnior, Analista Judiciário, RF 7026, no período de 11/12/2015 a 18/12/2015, nos termos da Portaria n. 1525745, de 09/12/2015, do Diretor desta Subseção Judiciária;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado pelo referido servidor;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **RUY GRAÇAS GOMES JÚNIOR**, Analista Judiciário, RF 7026, Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), a compensar, conforme requerido, o dia **22/01/2016**;

II – DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA BORGES DE SOUZA DE OLIVEIRA**, RF 7035, Técnica Judiciária, para substituir o servidor acima mencionado, na referida função, no dia **22/01/2016**, sem prejuízo de suas atribuições;

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janio Roberto dos Santos, Juíza Federal**, em 21/01/2016, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

4A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora KAROLINE COSTA PORTELA, RF 6479, para substituir a servidora LIGIA TOMA, Supervisora da Seção de Procedimentos Ordinários da 4ª Vara, que estará em gozo de férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo 215/2016, marcada para o período de **27/1/2016 a 5/2/2016** (10 dias);

III - DESIGNAR o servidor AURISON RONDON BARBOA, RF 7419, para substituir a servidora RAQUEL ROSSATO, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos da 4ª Vara, que estará em gozo de compensação de plantão nos dias **25 e 26/01/2016** e férias referente a 1ª etapa do período aquisitivo 215/2016, marcada para o período de **27/1/2016 a 5/2/2016 e 25 e 26/01/16**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 21/01/2016, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 4, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor Aurison Rondon Barbosa, RF 7419 da função de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir de 21/1/2016;

II- DESIGNAR o servidor ÁLVARO PADILHA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pereira dos Santos, Juiz Federal**, em 21/01/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.